



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 62/2018-GP

PROTOCOLO Nº _____ TIPO: _____

DATA _____ ASS: _____

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Jacareí, 27 de fevereiro de 2017.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n.14/02/2018-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 19 de fevereiro de 2018, recebido nesta Prefeitura no dia 19 de fevereiro de 2018, referente ao Pedido de Informações n.º 09/18, de autoria do Vereador Luís Flávio (Flavinho), venho prestar as seguintes informações:

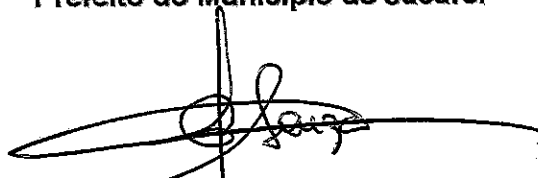
1. Sim. O pregão 021/2017 foi homologado na data de 16 de outubro de 2017.

1.1 . Segue em anexo.

Atenciosamente,

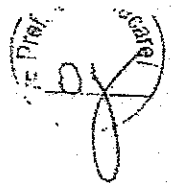

IZAIAS JOSE DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí


CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo

A Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí – SP

PROCESSO LICITATÓRIO



REQUISIÇÃO Nº SEP 000172/17

CVTE. Nº

T. P. Nº

CR. Nº

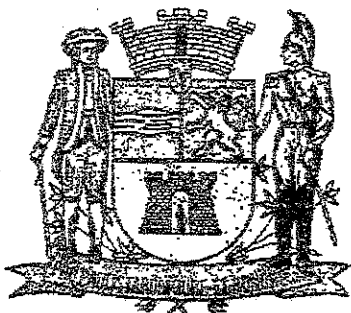
PREGÃO P. Nº 023/17

OUTROS: SUP. 003059/17

OBS.: Item 1 - 1.000,00

U. - 1.000,00

exa 46



Município de Jacareí

SECRETARIA de Infraestrutura Municipal

02/10/2017

DATA 30/05/2017

EXPEDIENTE 45/2017 - G.L.

OBJETO Registro de preços para execução de serviço de lavagem e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, com fornecimento de materiais e mão de obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ



09/08/2017
08:39:04

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SR 000172 (RP)

Unidade administrativa: 222 - Secretaria de Saúde

Solicitação: 07/08/2017
Solicitante: JOSUESANTOS - JOSUE DOS SANTOS
Aprovador: JOSUEPRADO - JOSUE CASTOR DO PRADO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Recebido em: 11/08/17
Nome do responsável: [Assinatura]
Tel. [Assinatura]

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Recebido em: 22/08/17
Nome do responsável: [Assinatura]
Tel. [Assinatura]

Justificativa da compra:

Registro de preços de lavagens de caminhões, microônibus, máquinas de terraplenagem e agrícolas.

Serviço

Item	Classificação e Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
17	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de microônibus 23 lugares. UN: Sc	12,0000	146,6700	1.760,04
18	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de microônibus 32 lugares. UN: Sc	12,0000	173,3300	2.079,96
				3.840,00

Unidade administrativa: 223 - Secretaria de Educação

Solicitação: 07/08/2017
Solicitante: JOSUESANTOS - JOSUE DOS SANTOS
Aprovador: JOSUEPRADO - JOSUE CASTOR DO PRADO

Justificativa da compra:

Registro de preços de lavagens de caminhões, microônibus, máquinas de terraplenagem e agrícolas.

Serviço

Item	Classificação e Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
19	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de microônibus 32 lugares. UN: Sc	24,0000	173,3300	4.159,92
26	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão Ford 815 baú. UN: Sc	12,0000	143,0000	1.716,00
				5.875,92

Unidade administrativa: 226 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico



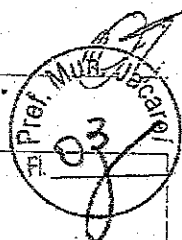
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

09/08/2017
08:39:04

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SR 000172 (RP)

Solicitação: 07/08/2017
Solicitante: JOSUESANTOS - JOSUE DOS SANTOS
Aprovador: JOSUEPRADO - JOSUE CASTOR DO PRADO



Justificativa da compra:

Registro de preços de lavagens de caminhões, microônibus, máquinas de terraplenagem e agrícolas.

Serviço

Item	Classificação e Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
2.	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de trator-agrícola. UN: Sç	48,0000	240,0000	11.520,00
27	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de retroescavadeira. UN: Sç	12,0000	290,0000	3.480,00
				15.000,00

Unidade administrativa: 233 - Secretaria de Infraestrutura Municipal

Solicitação: 07/08/2017
Solicitante: JOSUESANTOS - JOSUE DOS SANTOS
Aprovador: JOSUEPRADO - JOSUE CASTOR DO PRADO

Justificativa da compra:

Registro de preços de lavagens de caminhões, microônibus, máquinas de terraplenagem e agrícolas.

Serviço

Item	Classificação e Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
1	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de motoniveladora. UN: Sç	60,0000	291,6700	17.500,20
3	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de escavadeira hidráulica. UN: Sç	24,0000	276,6700	6.640,08
4	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de trator de esteiras. UN: Sç	24,0000	280,0000	6.720,00

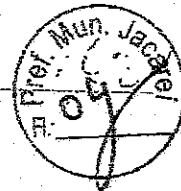


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

09/08/2017
08:39:04

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SR 000172 (RP)



Serviço

Item	Classificação e Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
5	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de pá-carregadeira UN: Sç	72,0000	251,6700	18.120,24
6	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de retroescavadeira. UN: Sç	72,0000	290,0000	20.880,00
7	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de rolo compactador. UN: Sç	84,0000	263,3300	22.119,72
8	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de mini pá-carregadeira. UN: Sç	24,0000	253,3300	6.079,92
9	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão-trator com carreta 3 eixos. UN: Sç	12,0000	266,6700	3.200,04
10	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão-trator com carreta - 2 eixos. UN: Sç	12,0000	266,6700	3.200,04
11	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão-basculante truck. UN: Sç	120,0000	170,0000	20.400,00
12	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão-basculante toco. UN: Sç	408,0000	153,3300	62.558,64
13	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão carroceria toco. UN: Sç	36,0000	153,3300	5.519,88
14	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão-pipa toco. UN: Sç	24,0000	153,3300	3.679,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

09/08/2017
08:39:04

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SR 000172 (RP)



Serviço

Item	Classificação e Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
15	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão-comboio toco. UN: Sç	12,0000	153,3300	1.839,96
16	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão-espargidor. UN: Sç	12,0000	146,6700	1.760,04
20	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão F4000 carroceria aberta. UN: Sç	120,0000	143,3300	17.199,60
22	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão plataforma truck. UN: Sç	12,0000	173,3300	2.079,96
23	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão plataforma toco. UN: Sç	12,0000	156,6700	1.880,04
24	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão F4000 - mecanismo operacional. UN: Sç	12,0000	143,3300	1.719,96
25	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão poliguindaste 2 eixos. UN: Sç	24,0000	153,3300	3.679,92
				226.778,16

Unidade administrativa: 236 - Secretaria de Meio Ambiente

Solicitação: 07/08/2017	Solicitante: JOSUESANTOS - JOSUE DOS SANTOS Aprovador: JOSUEPRADO - JOSUE CASTOR DO PRADO
----------------------------	--

Justificativa da compra:

Registro de preços de lavagens de caminhões, microônibus, máquinas de terraplenagem e agrícolas.

Serviço

Item	Classificação e Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

09/08/2017
08:39:04

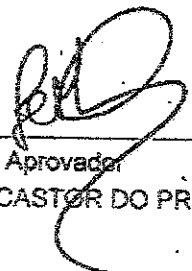
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

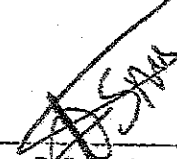


SR 000172 (RP)

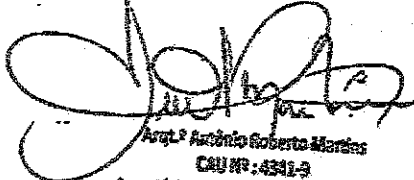
Serviço

Item	Classificação e Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
21	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA Lavagem de caminhão VW 8100 carroceria aberta. UN: Sç	12,0000	143,3300	1.719,96
				1.719,96


Aprovador
JOSUE CASTOR DO PRAD


Solicitante
JOSUE DOS SANTOS

Comprador


Ant.º Antônio Roberto Mendes
CAU Nº: 4341-9
Secretário de Infraestrutura Municipal
Prefeitura Municipal de Jacareí



Município de Jacareí

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
Diretoria de Logística e Equipamentos



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETO - Contratação de serviços de lavagem e lubrificação dos máquinas pesadas veículos, ônibus e micro-ônibus, próprios com fornecimento de materiais e mão de obra e demais necessários à realização dos serviços.

2 - JUSTIFICATIVA - A Prefeitura Municipal de Jacareí não possui serviços próprios de lavagem, nem mão de obra contratada especificamente para realização destes serviços que devem garantir a conservação e a manutenção de máquinas e veículos pesados.

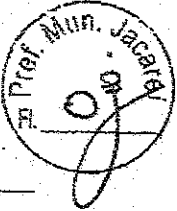
3- TOTAL DE ITENS DA FROTA A SEREM ATENDIDOS: 109 (CENTO E NOVE)

QTD	MODELO	EIXO
5	MOTONIVELADORA	3
4	TRATOR AGRÍCOLA	2
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	-
2	TRATOR DE ESTEIRAS	-
6	PÁ-CARREGADEIRA	2
7	RETROESCAVADEIRA	2
7	ROLO COMPACTADOR	-
2	MINI-PÁ CARREGADEIRA	2
1	CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA	5
1	CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA	4
10	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	3
34	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	2
3	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	2
2	CAMINHÃO PIPA TOCO	2
1	CAMINHÃO COMBOIO TOCO	2



Município de Jacareí

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
Diretoria de Logística e Equipamentos



10 - Os veículos serão entregues para execução dos serviços no local do estabelecimento da licitante vencedora e após a execução será retirado por motorista designado pela Contratante.

11 - Qualquer avaria ou ocorrência envolvendo veículo(s) encaminhado à prestação de serviços deverá ser imediatamente comunicado por escrito à Diretoria Administrativa da Secretaria de Infraestrutura que deverá abrir procedimento próprio a fim de apurar eventual responsabilização.

12 - A Contratada obriga-se a comunicar à autoridade requisitante qualquer ocorrência envolvendo os veículos objeto do contrato que estejam sob sua guarda durante a prestação do serviço.

13 - A Contratada, a qualquer tempo poderá inspecionar o local da realização dos serviços.

14 - A Contratada obriga-se sempre que solicitada a comparecer a Diretoria de Logística e Equipamentos em horário pré-estabelecido para prestar informações, ou receber notificação a respeito da execução do contrato, caso necessário.

15 - O prazo de validade do contrato de prestação de serviço será no máximo até 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ata contratual, sendo vedada a sua prorrogação, a não ser nos casos previstos em lei, devida e previamente justificados pela unidade requisitante.

17 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de 25 (vinte e cinco) DFS (Dias Fora a Semana) após a entrega da fatura.

Jacareí, 04 de agosto de 2017

JOSUÉ CASTOR DO PRADO
DIRETOR DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS

ARQº ANTÔNIO ROBERTO MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL


10 TAK
ORÇAMENTO

*Não é documento fiscal e não comprova pagamento

10TAK PEÇAS, VITRAIS, FUNILARIA E MANUT VEICULOS LTDA

CNPJ 24.012.036/0001-53

RUA NICOLA CAPUCCI, 127 - JACAREI (SP) Tel: 12 3952-8897

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jacaré	Fone:	3955-9000	CPF/CNPJ:	46.694.139/0001-83
Endereço:	Prça dos Três Poderes, 73				
Cidade:	Jacaré	Estado:	SP	CEP:	
Orçamento nº:	083P.17	Data:	27/07/2017	PAGTO:	04dfs
				Entrega:	05 dias

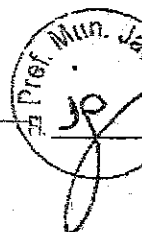
Veículo:	Chassi:		
Marca:	Modelo:	Ano Fabr:	Ano Mod:
Placa:	Km:	Comb:	Cor:

Mão de Obra				
Código	Descrição	Quant	Vr Unit	Vr Total
	MOTONIVELADORA	1		R\$ 250,00
	TRATOR AGRÍCOLA	1		R\$ 210,00
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1		R\$ 230,00
	TRATOR DE ESTEIRAS	1		R\$ 230,00
	PÁ-CARREGADEIRA	1		R\$ 230,00
	RETROESCAVADEIRA	1		R\$ 250,00
	ROLO COMPACTADOR	1		R\$ 230,00
	MINI-PÁ-CARREGADEIRA	1		R\$ 230,00
	CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA	1		R\$ 230,00
	CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA	1		R\$ 230,00
	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	1		R\$ 140,00
	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	1		R\$ 130,00
	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	1		R\$ 130,00
	CAMINHÃO PIPA	1		R\$ 130,00
	CAMINHÃO COMBOIO TOCO	1		R\$ 130,00
	CAMINHÃO ESPARGIDOR	1		R\$ 130,00
	MICROÔNIBUS 23 LUGARES	1		R\$ 130,00
	MICROÔNIBUS 32 LUGARES	1		R\$ 150,00
	CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA	1		R\$ 120,00
	CAMINHÃO VW 8100 CARROCERIA ABERTA	1		R\$ 120,00
	CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK	1		R\$ 150,00
	CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO	1		R\$ 140,00
	CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL	1		R\$ 120,00
	CAMINHÃO POLIGUINDASTE	1		R\$ 130,00
	CAMINHÃO FORD 815 BAÚ	1		R\$ 120,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.012.036/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2016
NOME EMPRESARIAL 10TAK PECAS, VITRAIS, FUNILARIA E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-8-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 45.20-8-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NICOLA CAPUCCI		NÚMERO 177	COMPLEMENTO
CEP 12.326-330	BARRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNILARIA10TAK@HOTMAIL.COM		TELEFONE (12) 3952-8897	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2017 às 11:19:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

**CF PIMENTEL DIESEL E TRANSPORTES LTDA - EPP**

AV. ADHEMAR DE BARROS

Jacareí

Telefone: (12) 3962-5670

CNPJ: 13.107.633/0001-45

326

Cep: 12328-300

Fax:

IE: 392107.982.113

Bairro: JD. SANTA MARIA

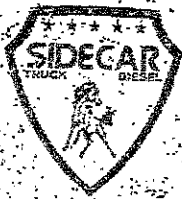
Estado: SP

E-Mail:

**ORÇAMENTO Nº: 12482**

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ		CNPJ/CPF	46.694.139/0001-83			
Endereço	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, N:73		IE/RG	ISENTO			
Cidade	Jacareí	Bairro	CENTRO	UF	SP	Cep	12327-170
Telefone		Fax		E-Mail			
PLACA....:	VAREJO		DEFEITO...:				
VEICULO...:			OBS1.....:				
COR.....:							
ANO....:							
MOTORISTA:							
Data da Abertura	27/07/2017 - 14:46		Data do Encerramento				
Frete Por Conta	Emitente		Contato				
Observação			Telefone Contato				

SERVIÇO(S)						
Id.Serviço	Descrição	Qtde. Horas	Unitário	Hora TPR	Desconto	Total
01	LAVAGEM DE PATROL	1,00	315,00	01:00	0,00	315,00
02	LAVAGEM DE TRATOR AGRICOLA VALMET 785	1,00	260,00	01:00	0,00	260,00
03	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1,00	300,00	01:00	0,00	300,00
04	LAVAGEM DE TRATOR ESTEIRAS	1,00	310,00	01:00	0,00	310,00
05	LAVAGEM DE PA CARREGADEIRA	1,00	265,00	01:00	0,00	265,00
06	LAVAGEM DE RETRO ESCAVADEIRA	1,00	320,00	01:00	0,00	320,00
07	LAVAGEM DE ROLO COMPACTADOR	1,00	280,00	01:00	0,00	280,00
08	LAVAGEM DE MINI PA	1,00	270,00	01:00	0,00	270,00
09	LAVAGEM DE CAVALO MECANICO COM CARRETA 3 EIXOS	1,00	290,00	01:00	0,00	290,00
10	LAVAGEM DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	1,00	190,00	01:00	0,00	190,00
11	LAVAGEM DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	1,00	170,00	01:00	0,00	170,00
12	LAVAGEM DE CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	1,00	170,00	01:00	0,00	170,00
13	LAVAGEM DE CAMINHÃO PIPA TOCO	1,00	170,00	01:00	0,00	170,00
14	LAVAGEM CAMINHÃO ESPAGIDOR EMULSÃO ASFALTICA	1,00	160,00	01:00	0,00	160,00
15	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS 23 LUGARES	1,00	160,00	01:00	0,00	160,00
16	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS 32 LUGARES	1,00	190,00	01:00	0,00	190,00
17	LAVAGEM CAMINHÃO F.4000	1,00	160,00	01:00	0,00	160,00
18	LAVAGEM DE CAMINHÃO PLATAFORMA TRUK	1,00	190,00	01:00	0,00	190,00
19	LAVAGEM DE CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO	1,00	170,00	01:00	0,00	170,00
20	LAVAGEM DE CAVALO MECÂNICO COM CARRETA 2 EIXOS	1,00	290,00	01:00	0,00	290,00
21	LAVAGEM CAMINHÃO COMBOIO TOCO	1,00	170,00	01:00	0,00	170,00
22	LAVAGEM CAMINHÃO VW 8100 CARROCERIA	1,00	160,00	01:00	0,00	160,00
23	LAVAGEM CAMINHÃO FORD 815 BAÚ	1,00	160,00	01:00	0,00	160,00
24	CAMINHÃO F400 MECANISMO OPERACIONAL	1,00	160,00	01:00	0,00	160,00
25	CAMINHÃO POLIGUINDASTE	1,00	170,00	01:00	0,00	170,00
Sub-Total Serviço:						5.450,00



CF PIMENTEL DIESEL E TRANSPORTES LTDA - EPP

AV. ADHEMAR DE BARROS

Jacarei

326

Bairro: JD. SANTA MARIA

Telefone: (12)3962-5670

Cep: 12328-300

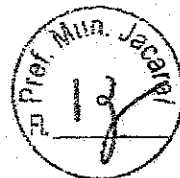
Estado: SP

CNPJ: 13.107.633/0001-45

Fax:

E-Mail:

IE: 392107.982.113



ORÇAMENTO Nº: 12482

Forma de Pagamento:

A VISTA

Sub-Total Geral	5.450,00
Frete	0,00
Descontos	0,00
Total Geral	5.450,00

Assinatura do Cliente

13.107.633/0001-45

CF Pimentel Diesel e

Transportes Ltda - EPP

Av. Adhemar Pereira de Barros, 326

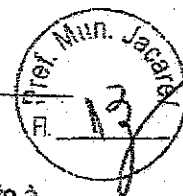
Jardim Santa Maria

CEP 12328-300 - Jacarei - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.167.633/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2011
NOME EMPRESARIAL CF PIMENTEL DIESEL E TRANSPORTES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	NÚMERO 326	COMPLEMENTO	
CEP 12.328-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARIA	MUNICÍPIO JACAREÍ	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO org.brasilia1@terra.com.br	TELEFONE (12) 3951-6226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2017 às 11:19:05 (data e hora de Brasília).

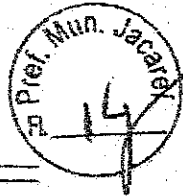
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MACFEL LAVAGENS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CPNJ 24.815.469/0001-47 I.E. 392.193.870.116 I.M. 58.748



ORÇAMENTO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA/INFRAESTRUTURA

A/C: JOSUÉ/FELIPE EMAIL: dlelogistica@gmail.com, felipeinfraestrutura@gmail.com

TELEFONE: (12) 3954 0468/0469

LAVAGENS COMPLETAS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS

ÍTEM	QUANT	VEÍCULO	EIXOS	PREÇOS
1	5	PATROL	3	310,00
2	4	TRATOR AGRÍCOLA VALMET 785	2	250,00
3	2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	-	300,00
4	2	TRATOR DE ESTEIRAS	-	300,00
5	6	PÁ-CARREGADEIRA	2	260,00
6	7	RETROESCAVADEIRA	2	300,00
7	7	ROLO COMPACTADOR	-	280,00
8	2	MINI-PÁ CARREGADEIRA	2	260,00
9	1	CAVALO MECÂNICO COM CARRETA	3	280,00
10	1	CAVALO MECÂNICO COM CARRETA	2	280,00
11	10	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	3	180,00
12	34	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	2	160,00
13	3	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	2	160,00
14	2	CAMINHÃO PIPA E COMBOIO TOCOS	2	160,00
15	1	CAMINHÃO COMBOIO TOCOS	2	160,00
16	1	CAMINHÃO ESPARGIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA	2	150,00
17	1	MICROÔNIBUS 23 LUGARES	2	150,00
18	3	MICROÔNIBUS 32 LUGARES	2	180,00
19	10	CAMINHÃO F4000 E VW8100 E FORD 815	2	150,00
20	1	CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA	2	150,00
21	1	CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK	3	180,00
22	1	CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO	2	160,00
23	1	CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL	2	150,00
24	2	CAMINHÃO POLIGUINDASTE	2	160,00
25	1	CAMINHÃO FORD 815 BAU	2	150,00
TOTAL	109			

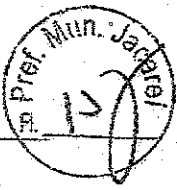
JACARÉ, 31 DE JULHO DE 2017.


LUCIANO VICTORELI MANCIO

24.815.469/0001-47

MACFEL LAVAGENS E SERVIÇOS LTDA - EPP

AV. SANTA MARIA, 220 - JD. SANTA MARIA
CEP 12.328-320 - JACARÉ - SP

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.815.469/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2016
NOME EMPRESARIAL MACFEL LAVAGENS E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACFEL LAVAGENS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTA MARIA	NÚMERO 220	COMPLEMENTO	
CEP 12.328-320	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS RURAIS SANTA MARIA	MUNICÍPIO JACAREÍ	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WL.CONTABILIDADE.JAC@TERRA.COM.BR		TELEFONE (12) 3951-1166 / (12) 3014-7338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

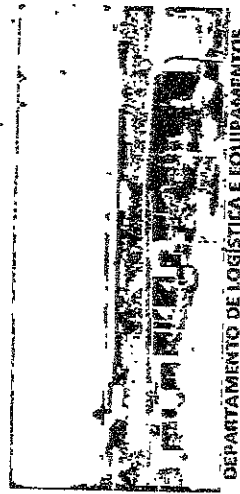
Emitido no dia 22/08/2017 às 11:19:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão



Secretaria de Infraestrutura Municipal
Departamento de Logística e Equipamentos
Valores médios de materiais/serviços:



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS

ITEMS	DESCRIÇÃO	U.N	QTD DE VEÍCULOS (MENSAL)	QTD DE LAVAGENS (ANUAL)	FORNECEDORES				VLR MÉDIO	TOTAL
					10 TAK PEÇAS, VITRAIS, FUNILARIA E MANUT. DE VEÍCULOS LTDA	CF PIMENTEL DIESEL E TRANSPORTES LTDA - EPP.	MACFEL LAVAGENS E SERVIÇOS LTDA - EPP.			
1	MOTONIVELADORA	SC	5	60	R\$ 250,00	R\$ 315,00	R\$ 310,00		R\$ 291,67	R\$ 17.500,20
2	TRATOR AGRÍCOLA	SC	4	48	R\$ 210,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00		R\$ 240,00	R\$ 11.520,00
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SC	2	24	R\$ 230,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00		R\$ 276,67	R\$ 6.640,08
4	TRATOR DE ESTEIRAS	SC	2	24	R\$ 230,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00		R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
5	PÁ-CARREGADEIRA	SC	6	72	R\$ 230,00	R\$ 265,00	R\$ 260,00		R\$ 251,67	R\$ 18.120,24
6	RETROSCAVADEIRA	SC	7	84	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00		R\$ 290,00	R\$ 24.360,00
7	ROLO COMPACTADOR	SC	7	84	R\$ 230,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00		R\$ 263,33	R\$ 22.119,72
8	MINI-PÁ-CARREGADEIRA	SC	2	24	R\$ 230,00	R\$ 270,00	R\$ 260,00		R\$ 253,33	R\$ 6.079,92
9	CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 3 EIXOS	SC	1	12	R\$ 230,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00		R\$ 266,67	R\$ 3.200,04
10	CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 2 EIXOS	SC	1	12	R\$ 230,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00		R\$ 266,67	R\$ 3.200,04
11	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	SC	10	120	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00		R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
12	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	SC	34	408	R\$ 130,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00		R\$ 153,33	R\$ 62.558,64
13	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	SC	3	36	R\$ 130,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00		R\$ 153,33	R\$ 5.519,88
14	CAMINHÃO-PIPA TOCO	SC	2	24	R\$ 130,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00		R\$ 153,33	R\$ 3.679,92
15	CAMINHÃO COMBOIO TOCO	SC	1	12	R\$ 130,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00		R\$ 153,33	R\$ 1.839,96
16	CAMINHÃO ESPARGIDOR	SC	1	12	R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00		R\$ 146,67	R\$ 1.760,04

SR-00172 (RP)

07/08/2017

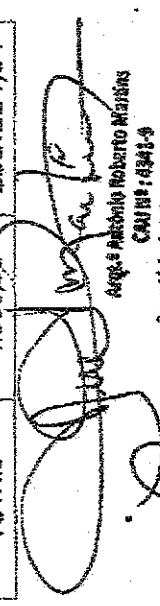
OBS: (Estimativa de uma lavagem mensal (12 lavagens anual) por veículo)

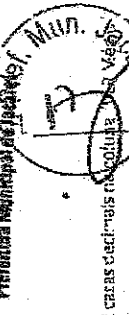
Jose Victor da Prado
Diretor de Logística e Equipamentos

Secretaria de Infraestrutura Municipal
Departamento de Logística e Equipamentos
Valores médios de materiais/serviços:

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS

ITEMS	DESCRIÇÃO	U.N	QTD DE VEÍCULOS (MENSAIS)	QTD DE LAVAGENS (ANUAL)	FORNECEDORES				VLR MÉDIO	TOTAL
					10 TAK PEÇAS, VITRAIS, FUNILARIA E MANUT. DE VEÍCULOS LTDA	CF PIMENTEL DIESEL E TRANSPORTES LTDA - EPP.	MACFEL LAVAGENS E SERVIÇOS LTDA - EPP.			
17	MICROÔNIBUS 23 LUGARES	SC	1	12	R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00		R\$ 146,67	R\$ 1.760,04
18	MICROÔNIBUS 32 LUGARES	SC	3	36	R\$ 150,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00		R\$ 173,33	R\$ 6.239,88
19	CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA	SC	10	120	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00		R\$ 143,33	R\$ 17.199,60
20	CAMINHÃO VW 8100 CARROCERIA ABERTA	SC	1	12	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00		R\$ 143,33	R\$ 1.719,96
21	CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK 3 EIXOS	SC	1	12	R\$ 150,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00		R\$ 173,33	R\$ 2.079,96
22	CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO 2 EIXOS	SC	1	12	R\$ 140,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00		R\$ 156,67	R\$ 1.880,04
23	CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL	SC	1	12	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00		R\$ 143,33	R\$ 1.719,96
24	CAMINHÃO POGUINDASTE 2 EIXOS	SC	2	24	R\$ 130,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00		R\$ 153,33	R\$ 3.679,92
25	CAMINHÃO FORD 815 BÂU.		1	12	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	143,33	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
			109	1308				TOTALS	4.986,32	253.214,04


 José Carlos do Prado
 Diretor de Logística e Equipamentos
 14/08/2017
 OBS: (Estimativa de uma lavagem mensal (12 lavagens anual) por veículo)
 2/2

Ass: Antônio Roberto Martins
 CAU 118 - 4343-9
 Secretaria de Infraestrutura Municipal
 Prefeitura Municipal de Jacareí, Min.


Definição de dotação de itens da solicitação de registro

Salvar Cancelar Fechar

Número: SR 000172 (RP) Data: 07/08/2017 Solicitante: JOSUESANTOS - JOSUE DOS SANTOS

Observação: Registro de preços de lavagens de caminhões, microônibus, máquinas de terraplenagem e agrícolas.

Liberar para processo de compra
☒ Liberar ☐ Não liberar

Item	Classificação	Código	Descrição	Especificação	UN
Unidade administrativa : 222 - Secretaria de Saúde					
17	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de microônibus 23 lx	Sq
Ficha Dotação					
127 000127 020401 30.301.0003.2.012 01 000.0000 3.3.90.39.00					
18	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de microônibus 32 lx	Sq
Unidade administrativa : 223 - Secretaria de Educação					
19	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de microônibus 32 lx	Sq
Ficha Dotação					
322 000322 020503 12.361.0004.2.012 01 000.0000 3.3.90.39.00					
25	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão Ford 81	Sq
Unidade administrativa : 226 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
2	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de trator agrícola	Sq

☒ Editar dotação



Definição de dotação de itens da solicitação de registro

Salvar Cancelar Fechar

Número: SR 000172 (RP) Data: 07/08/2017 Solicitante: JOSUESANTOS - JOSUE DOS SANTOS

Observação: Registro de preços de lavagens de caminhões, microônibus, máquinas de terraplenagem e agrícolas.

Liberar para processo de compra
☒ Liberar ☐ Não liberar

Item	Classificação	Código	Descrição	Especificação	UN
19	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de microônibus 32 lx	Sq
26	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão Ford 81	Sq
Unidade administrativa : 226 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
2	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de trator agrícola	Sq
Ficha Dotação					
69 000069 020301 04.122.0002.2.012 01 000.0000 3.3.90.39.00					
27	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de retroescavadora	Sq
Ficha Dotação					
69 000069 020301 04.122.0002.2.012 01 000.0000 3.3.90.39.00					
Unidade administrativa : 233 - Secretaria de Infraestrutura Municipal					
1	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de retromotivadora	Sq
3	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de escavadora hidráulica	Sq
4	002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de trator de esteiras	Sq

☒ Editar dotação

Definição de dotação de itens de solicitação de registro

Salvar Cancelar Fechar

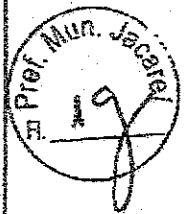
Número: SR 000172 (RP) Data: 07/08/2017 Solicitante: JOSUESANTOS - JOSUE DOS SANTOS

Observação: Registro de preços de lavagens de caminhões, microônibus, máquinas de terraplenagem e agrícolas.

Liberar para processo de compra
☒ Liberar ☐ Não liberar

Item	Classificação	Código	Descrição	Especificação	UN
>	19 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de microônibus 32ix	Sq
>	26 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão Ford 81	Sq
Unidade administrativa: 225 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
>	2 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de trator agrícola	Sq
>	27 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de retroescavadeira	Sq
Unidade administrativa: 233 - Secretaria de Infraestrutura Municipal					
>	1 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de motorizadora	Sq
Ficha Dotação 725 000725 022004 15.452.0006.2.012 01 000.0000 3.3.90.39.00					
>	3 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de escavadeira hidráulica	Sq
>	4 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de trator de esteiras	Sq
>	5 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de pé-carregadeira	Sq
>	6 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de retroescavadeira	Sq
>	7 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de rolo compactador	Sq

☒ Excluir dotação ☐ Dotação definida ☐ Excluir dotações ☐ Definir dotação



Definição de dotação de itens de solicitação de registro

Salvar Cancelar Fechar

Número: SR 000172 (RP) Data: 07/08/2017 Solicitante: JOSUESANTOS - JOSUE DOS SANTOS

Observação: Registro de preços de lavagens de caminhões, microônibus, máquinas de terraplenagem e agrícolas.

Liberar para processo de compra
☒ Liberar ☐ Não liberar

Item	Classificação	Código	Descrição	Especificação	UN
>	12 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão-betão	Sq
>	13 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão-carroceiro	Sq
>	14 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão-pipa box	Sq
>	15 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão-combô	Sq
>	16 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão-espinga	Sq
>	20 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão F4000	Sq
>	22 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão plataforma	Sq
>	23 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão plataforma	Sq
>	24 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão F4000	Sq
>	25 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão polguin	Sq
Unidade administrativa: 236 - Secretaria de Meio Ambiente					
>	21 002.356		SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	Lavagem de caminhão VW 810	Sq
Ficha Dotação 1070 001070 021301 18.541.0008.2.012 01 000.0000 3.3.90.39.00					

☒ Excluir dotação ☐ Dotação definida ☐ Excluir dotações ☐ Definir dotação



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PAÇO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos

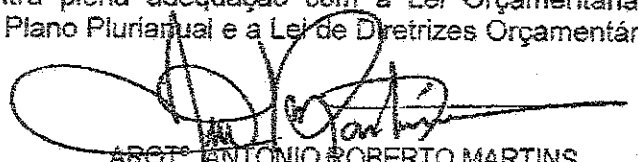


Jacareí, 23 de agosto de 2017.

• SR000172/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

VALOR ESTIMADO: R\$253.218,00

Em atenção ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e nos termos do artigo 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 1/2017, **DECLARO** que a despesa ordenada neste processo encontra plena adequação com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


ARQº ANTONIO ROBERTO MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

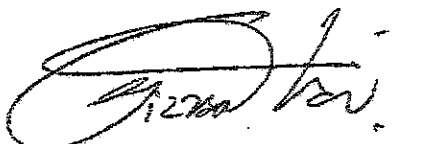
A: Chefia de Gabinete do Prefeito

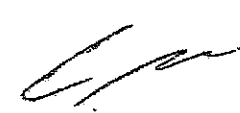
De: Secretaria de Administração e Recursos Humanos / Diretoria de Suprimentos

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização de abertura do certame referente à(s) SRP(s) supracitada(s).

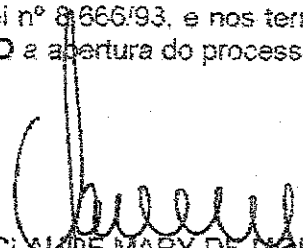
Após seu deferimento, pedimos que seja retornado à Gerência de Licitações.

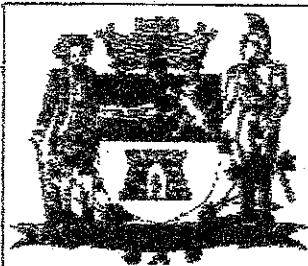
Atenciosamente,


LUIS GIUSEPPE TAU TRAZZI
DIRETOR DE SUPRIMENTOS
INTERINO


CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Em atenção ao artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1/2017, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório supra descrito.


CLAUDE MARY DE MOURA
CHÉFE DE GABINETE



Boletim Oficial

do Município de Jacareí

ANO VII - Nº 420

23 de Dezembro de 2005

Pref. Mun. de
R. 28

DECRETO N.º 255/2005

Institui o Sistema de Registro de Preços para as compras de materiais e gêneros de consumo freqüente da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o inciso VI, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 4.932, de 15 de dezembro de 2005, que revogou em todos os seus termos da Lei Municipal n.º 3.944, de 14 de abril de 1997, que institui o Sistema de Registro de Preços para as compras de materiais e gêneros de consumo freqüente da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a disposição do § 3º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública, onde prevê que o sistema de registro de preços será regulamentado por decreto;

DECRETA

Art. 1º As contratações para aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, reger-se-ão pelo disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto neste Decreto aplica-se aos processos licitatórios iniciados posteriormente à sua entrada em vigor.

Art. 2º A Diretoria de Suprimentos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos decidirá discricionariamente acerca da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), e caberá sua aplicação somente nas seguintes modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - pregão presencial;
- III - pregão eletrônico.

§ 1º Para cada uma das modalidades acima previstas deverão ser observados os prazos e procedimentos específicos, conforme legislação aplicável à matéria, e, em especial o § 7º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º Ao final do procedimento licitatório somente será registrado o preço do primeiro classificado em cada item.

§ 3º Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de divulgação dos atos oficiais.

Art. 3º Os contratos formalizados de acordo com o Sistema de Registro de Preços (SRP) deverão:

- I - ter vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação;
- II - indicar a dotação orçamentária em vigor que dará suporte às despesas que vierem a se concretizar, bem como, quando o caso, e se já aprovada a Lei Orçamentária, a do exercício subsequente;
- III - prever detalhadamente a forma de aperfeiçoamento da prestação de serviço ou do fornecimento do bem, sempre por meio de emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

Parágrafo único. Não poderá o contratante adquirir de outrem o produto registrado, exceto se por preço inferior ao contratado.

Art. 4º Os preços registrados poderão ser utilizados por outros órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que observados os percentuais legais máximos admitidos.

Art. 5º Os casos omissos ou não previstos no presente Decreto serão definidos individualmente de acordo com o edital de cada licitação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2005.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 599, DE 06 DE JUNHO DE 2003

Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jacareí, para fins de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei nº 10.520/02, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE O ARTIGO 61, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ,

DECRETA:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, o Município poderá adotar licitação na modalidade denominada pregão, que será regida pelas disposições constantes neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime instituído por este Decreto, além dos órgãos da Administração direta, as autarquias, as fundações e as entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento ou prestação do serviço é feita por meio de propostas e lances em sessão pública.

§ 1º poderá, também, ser realizado o pregão utilizando-se recursos de tecnologia da informação, denominado 'pregão eletrônico'.

§ 2º o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, com as seguintes características:

I - o sistema deverá utilizar recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame;

II - o pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

§ 3º caberá a autoridade competente do órgão promotor do pregão, quer seja presencial ou eletrônico, determinar a abertura da licitação, providenciar o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio, decidir os recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação, bem como, quando for o caso, indicar o provedor do sistema eletrônico, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 373, de 18 de julho de 2002.

§ 4º São considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Parágrafo alterado pelo Decreto nº 50/2005

Art. 3º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade,

da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, eficiência, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º As atribuições do pregoeiro, que deverá ser comprovadamente capacitado para exercer a função, incluem, entre outras:

- I - a condução dos trabalhos de recebimento das propostas e lances;
- II - a análise da aceitabilidade e habilitação;
- III - a análise da classificação;
- IV - a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- V - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.

Art. 5º Para o pregão eletrônico serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico:

- I - a autoridade competente do órgão promotor da licitação;
- II - o pregoeiro;
- III - os membros da equipe de apoio;
- IV - os operadores do sistema;
- V - os licitantes.

§ 1º o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º a chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude da inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

§ 3º a perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

§ 5º o credenciamento junto ao

provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

§ 6º o licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas nos limites de sua titularidade no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, bem como assumindo eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 6º Independente do tipo de pregão realizado, os atos essenciais serão documentados em processo respectivo, com vistas à aferição de regularidade pelos agentes de controle, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - descrição detalhada do objeto, orçamento, estimativa de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, quando for o caso;
- III - planilhas de custo;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas dotações;
- V - autorização da abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - edital, anexos e minuta de contrato, quando for o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem, quando se tratar de pregão presencial;
- X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, sendo que, no caso de pregão eletrônico, a ata poderá ser apresentada na forma de extrato emitido automaticamente pelo sistema utilizado; e
- XI - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato de contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 7º A sessão pública do pregão, conforme se aplique ao sistema presencial ou eletrônico, será redigida de acordo com as seguintes regras:

- I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial, e, facultativamente, por meios eletrônicos e, conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;
- II - do edital e do aviso constará:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara



Boletim Oficial

do Município de Jacareí

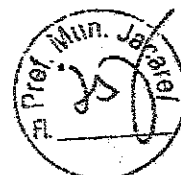
ANO VII - Nº 331

30 de Março de 2005



Administração Direta

Decretos



DECRETO N.º 050/2005

Altera o Decreto n.º 599, de 6 de junho de 2003, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jacareí, para fins de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 10.520/02, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Jacareí,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o § 4º do artigo 2º do Decreto n.º 599, de 6 de junho de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º

§ 2º

I -

II -

§ 3º

§ 4º São considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

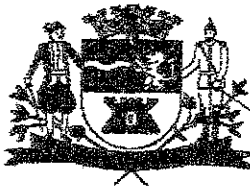
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2005.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

ANO X - Nº 524

30 de maio de 2009

DECRETO Nº 146, DE 29 DE MAIO DE 2009

Altera o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 255, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Sistema de Registro de Preços para as compras de materiais e gêneros de consumo freqüente da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que as disposições do Decreto nº 255/2005, que instituiu o sistema de registro de preços, permite somente o registro do preço da primeira classificada em processos licitatórios;

CONSIDERANDO que de acordo com o tipo de fornecimento ou prestação de serviço muitas vezes a única empresa em cada caso contratada não tem a capacidade de atender a demanda da Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 255/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º /.../

/.../

§ 2º Ao final do procedimento licitatório somente será registrado o preço do primeiro classificado em cada item, sendo admissível, caso o edital assim determine; contratar com as demais classificadas, desde que concordem em ajustar suas propostas às da 1ª classificada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio 2009.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

28



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XVII N.º 1113

05 de Janeiro de 2017

DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de competência das funções administrativas a que se refere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Jacareí, que prevê a possibilidade de delegação, por meio de decreto, de algumas funções administrativas do Chefe do Executivo Municipal, e CONSIDERANDO o grande número de atos praticados pessoalmente pelo Chefe do Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para os seguintes atos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - ratificar as decisões envolvendo dispensa, inexigibilidade e convênios, bem como ratificar a prorrogação excepcional a que se refere o artigo 57, § 4º;

II - responder por representação e pedido de reconsideração, conforme artigo 109.

Art. 2º Fica delegada ao Chefe de Gabinete e aos Secretários competência para:

I - autorizar abertura dos processos de licitações, convênios e de contratação direta por inexigibilidade ou dispensa de licitação, e decidir sobre elas;

II - autorização compras diretas previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

III - homologar os procedimentos licitatórios de seu respectivo interesse e adjudicar o objeto ao primeiro colocado, sendo que, no caso dos secretários, o ato deverá se dar após a manifestação da Chefia de Gabinete;

IV - decidir sobre os recursos em procedimentos licitatórios, conforme artigo 109 da Lei de Licitações;

V - assinar convênios e contratos em geral, em que figurar como gestor da contratação, bem como a prorrogação e rescisão dos mesmos;

VI - assinar planos de trabalho em geral e prestar contas de seus respectivos contratos e convênios;

VII - resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas e cujas matérias lhe sejam afins;

VIII - aplicar penalidades previstas em leis e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;

IX - ordenar as despesas de seus respectivos órgãos, por elas respondendo nos termos da legislação federal pertinente.

Art. 3º Ficam delegadas ao Secretário de Administração Recursos Humanos as seguintes atribuições:

I - autorizar o uso de bens municipais por terceiros, bem como expedir as respectivas portarias e firmar os atos necessários, nos termos do artigo 111, §4º da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

II - firmar os atos necessários para a formalização da permissão de uso de bem municipais por terceiros, nos termos do artigo 111, §3º da Lei Orgânica do Município, após a publicação do respectivo Decreto;

III - designar e cessar as funções gratificadas atribuídas aos servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, nos termos da Lei nº 4.616, de 27 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 4.699, de 17 de junho de 2003;

IV - expedir portarias referentes à situação funcional dos servidores ocupantes de cargo público efetivo:

nomeação, exoneração e demissão; licença à gestante, à adotante, licença por motivo de doença em pessoa da família; licença para tratar de interesses particulares; licença para desempenho de mandato classista; licença compulsória; licença para atividade política; licença prêmio; interrupção e prorrogação de licença; prorrogação de prazo para posse; afastamento para exercício do cargo em outro órgão público ou entidade, na hipótese dos artigos 133, 133 A e 133 B; afastamento preventivo; cessação de afastamento; auxílio reclusão; e outros atos relativos aos servidores; identidades funcionais;

V - assinar as baixas patrimoniais e contábeis, e praticar todos os atos indispensáveis à efetivação de transferências dos bens móveis públicos;

VI - assinar termos de nomeação;

VII - instaurar sindicância e processo administrativo, nomeando as respectivas comissões;

VIII - assinar os termos de concessão de título perpétuo de jazigo dos cemitérios municipais;

IX - providenciar sobre a administração dos bens do Município.

Art. 4º Fica delegado ao Secretário de Planejamento, a função de autorizar o uso e administração de áreas e bens públicos, sob a forma de adoção, nos termos da Lei nº 3.398, de 8 setembro de 1993 e suas alterações, bem como firmar os respectivos Termos de Cooperação.

Art. 5º Ficam delegadas ao Secretário de Finanças as seguintes atribuições:

I - assinar quaisquer termos de parcelamento ou de reparcimento de débitos tributários;

II - analisar e decidir os pedidos de remissão, isenção, cancelamento e reclamações fiscais em primeira instância.

Art. 6º Compete ao Diretor de Finanças e na sua ausência ao Gerente Financeiro, a assinatura de cheques e outros títulos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) inclusive.

Art. 7º Compete ao Secretário de Finanças e ao Diretor de Finanças e nas ausências eventuais ao Diretor de Administração Tributária, substituindo o primeiro e ao Assessor Técnico Financeiro, substituindo o segundo, a assinatura de cheques e outros títulos com valor de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º Compete ao Secretário de Finanças e na sua ausência ao Diretor Financeiro, a assinatura de cheques e outros títulos com valores acima de R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 9º Compete ao Chefe de Gabinete e ao Secretário de Finanças a assinatura de cheques e títulos com valores acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 2 de Janeiro de 2017.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XVIII - Nº 1123

17 de Março de 2017

DECRETO Nº 81 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade pregão e da dispensa de licitação por pequeno valor, na forma eletrônica, por meio da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC ou do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que é objetivo primordial da Administração atender, da melhor forma possível, os anseios e direitos dos munícipes, a par de exercer uma gestão pública transparente e eficaz;

CONSIDERANDO que, para esse atendimento, é essencial prover-se satisfatoriamente os meios materiais necessários ao perfeito funcionamento da infraestrutura administrativa, ou seja, com eficiência, qualidade e economia de recursos;

CONSIDERANDO, a reconhecida necessidade de maior agilidade dos procedimentos licitatórios com a utilização de tecnologia da informação.

CONSIDERANDO, que a BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) tem gerado ao longo dos anos um percentual médio de economia nas compras públicas dos conveniados acima de 25%.

DECRETA:

Art. 1º A aquisição de bens e serviços comuns por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverá ser precedida de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, a ser realizada por meio de utilização da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC ou do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET.

§ 1º A modalidade pregão presencial poderá ser adotada excepcionalmente, mediante autorização fundamentada do Titular do órgão e entidade da Administração Direta ou Indireta.

§ 2º Caso seja adotada a providência prevista no § 1º deste artigo deverão ser imediatamente comunicadas a Secretaria de Governo e a Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º A aquisição de bens e serviços comuns por todos os Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será realizada obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 3º Todas as fases do procedimento licitatório e da dispensa de licitação a que se refere o artigo 2º deste decreto deverão ser realizadas no sistema eletrônico, sem prejuízo da formalização e registro em processo administrativo e da publicação dos respectivos atos no Diário Oficial da Cidade, nos casos legalmente previstos.

Parágrafo único. Compete à Unidade Orçamentária diretamente interessada a adoção das providências mencionadas no "caput" deste artigo.

Art. 4º A Secretaria de Administração promoverá a capacitação dos pregoeiros e das equipes de apoio dos Órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações e dará suporte técnico e operacional para utilização da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC e do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET.

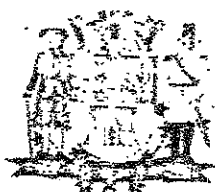
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



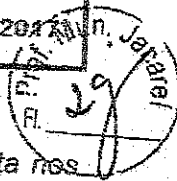


BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XVIII - Nº 1143

14 de julho de 2017



DECRETO Nº 226, DE 13 DE JULHO DE 2017

Designa pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta nos termos do Decreto nº 790, de 8 de março de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que o inciso IV e o § 1º, ambos do artigo 3º da referida Lei Federal determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO ainda que a licitação da modalidade pregão já se encontra regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 599, de 6 de junho de 2003;

CONSIDERANDO por fim que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, nos termos do Decreto nº 790, de 8 de março de 2004, deve dar-se por meio de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como pregoeiros no âmbito da Administração Municipal direta, nos termos do Decreto nº 790/2004, os servidores:

- I – Luciene Freire de Moraes Silva, RG nº 19.484.896;
- II – Cristiane Fernanda do Prado, RG nº 16.497.999-2;
- III – Gilda Aparecida Cardoso, RG nº 17.151.129;
- IV – Michela de Oliveira, RG nº 32.446.481-2.

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio das licitações na modalidade pregão, no âmbito da Administração Municipal direta, nos termos do Decreto nº 790/2004, os seguintes servidores:

- I – Sirley Alcineia Domingos, RG nº 24.389.381-4;
- II – José Luis Machado de Almeida, RG nº 13.821.754;
- III – Mercedes Helena Evangelista, RG nº 21.786.861;
- IV – Carolina Xavier Ananias Grecco, RG nº 32.148.349-2;
- V – Marcelo Alves de Oliveira, RG nº 25.714.528;
- VI – Maria de Lourdes da Silva Gonçalves, RG nº 18.595.513;
- VII – Levina Marçal Florindo, RG 20.438.218-X.

Parágrafo único. Os servidores designados como pregoeiros poderão desempenhar as funções de equipe de apoio nos eventuais impedimentos dos titulares da função.

Art. 3º Os pregoeiros e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3302, de 20 de julho de 2015 e posterior alteração.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2017.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



(MINUTA)

EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 0XX/2017

EXP. Nº. 145/2017- GL

O Município de Jacareí, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Municipal e, através de sua Pregoeira oficial designada pelo Decreto nº 226 de 13/07/2017, torna público aos interessados, que realizará a licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO, que será regido pela Lei nº.10.520/2002, Decreto Nº. 599/03, alterado pelo Decreto nº050/2005, Decreto nº.255/2005, alterado pelo Decreto 146/2009, Decreto nº1/2017, Decreto nº81/2017 e Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 00/00/2017

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 00h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação das máquinas pesadas veículos, ônibus e micro-ônibus, próprios, com fornecimento de materiais e mão de obra, pertencentes à frota oficial do Município de Jacareí, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOVERNAMENTAIS – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Declaração
- Anexo III - Modelo de Proposta de preços
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo V - Minuta do Contrato
- Anexo VI - Termo de Ciência de Notificação
- Anexo VII - Declaração de documentos à disposição do tribunal



2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica.

2.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail pregaoeletronico@jacarei.sp.gov.br, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº. 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001, alterado pelo Decreto nº.4.485/2002 ;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



4.4. Não poderão, contudo, participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:

4.4.1. estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Jacareí, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93, ou em função de aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/2002;

4.4.2. tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

4.4.3. tenham em seus quadros de sócios, dirigentes, funcionários, responsáveis técnicos, servidores públicos efetivos ou comissionados do Município de Jacareí, por vedação expressa do art. 9º, inciso III, da lei 8.666/1993."

4.4.4. se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71.

4.4.5. encontrem-se falidas, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, não cabendo ao provedor do Sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



5.7. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br através da digitação da senha privativa da licitante, até o horário limite para entrega das propostas, ou seja, até às **00:00 horas** do dia XX/XX/2017, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

6.2. A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valor unitário, com no máximo 02 (duas) casas decimais, incluindo **marca, modelo, quantidade e o preço** (conforme solicita o Sistema Comprasgovernamentais) considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. O detalhamento do objeto é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO" do item. Poderão ter suas propostas desclassificadas os fornecedores que preencherem de forma incorreta o referido campo.

6.2.1. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.3. As propostas registradas no Sistema Comprasgovernamentais **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Pregoeira.

6.4. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), para participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, **QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO** assim, para fins legais, sob as penas da lei, que *no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a XI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 (artigo 3º, § 6º da Lei Complementar nº. 123/06).*

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



6.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.7. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.8. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das **00:00 horas**, do dia **XX/XX/2017** e de conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital e seus anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados por VALOR UNITARIO de cada item que compõe o grupo único!

8.1.2. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total de cada item e o valor do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL PARA O GRUPO ÚNICO!

8.1.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais!

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pela Pregoeira.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.8. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, e através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.8.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do ITEM.

8.8.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1. Após a fase de LANCES a Pregoeira solicitará aos licitantes, o envio da proposta, para tanto será utilizado a opção CONVOCAR ANEXO. O sistema encaminhará, via Chat mensagem de convocação disponibilizando-a aos licitantes;

9.1.2. A licitante deverá encaminhar o arquivo solicitado (formatos aceitos: .pdf, .doc, .xls, .zip), por meio de link ANEXAR, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação os seguintes documentos:



9.1.3. A proposta de preços atualizada com o último lance contendo:

a) preço unitário e total do item, com 02 (duas) casas decimais;

9.2. Caso a licitante, por motivos supervenientes, tenham dificuldade em anexar sua proposta de preços e os demais documentos no Sistema Comprasgovernamentais, esta deverá entrar em contato com o Pregoeiro imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Comprasgovernamentais, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, a licitante deverá enviar sua proposta no prazo remanescente aos **30 (trinta) minutos** concedidos, via e-mail: licitacao@jacarei.sp.gov.br, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o Pregoeiro, o qual poderá ser retransmitido aos interessados, desde que requerido ao Pregoeiro, através de e-mail. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

9.3. A Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.3.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado do serviço e a especificação técnica prevista.

9.3.2. A Pregoeira não aceitará o item cujo preço unitário seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I.

9.4. Após cumprimento das exigências acima, a Pregoeira declara ACEITA a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no item 11 do presente Edital.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR VALOR TOTAL PARA O GRUPO ÚNICO, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



10.1.1 O valor apresentado para cada item que compõe o grupo não poderá ser maior individualmente ao apresentado na planilha de quantitativos e preços unitários máximos, constante do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.2. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os licitantes serão convocados.

10.3. Conforme o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não seja também microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.4. Para o efeito do disposto no item 10.3 ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.4.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior (10.4.1), serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. O desempate entre dois ou mais licitantes que não se enquadrem nos termos previstos no item anterior, ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os licitantes serão convocados.

10.6. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para o grupo único.

10.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Município de Jacareí e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.8. O resultado desta licitação será publicado no site www.comprasgovernamentais.gov.br.



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PAÇO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos (certidões) em plena validade, a qual será verificada “on line”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

11.1.1. Apresentar DECLARAÇÃO na forma do Anexo II;

11.1.2. Apresentar Certidão Negativa de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para abertura dos envelopes, conforme artigo 99 da Lei nº 11.101/05;

11.1.2.1 A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

11.1.2.2. no plano de recuperação deverá constar expressamente a previsão de participação da empresa em contratações públicas, bem como evidenciar que foi acolhido judicialmente, demonstrando claramente a viabilidade econômica da mesma;

11.2. Todos os documentos farão parte integrante do processo de licitação e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia legível autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Em todas as hipóteses referidas neste anexo, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida. No caso de documentos produzidos em outro país, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

11.3. A Pregoeira, não autenticará as cópias dos documentos apresentados.

11.4. Para o procedimento licitatório será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

11.5. A licitante que for declarada classificada deverá encaminhar os documentos citados acima por meio do sistema (link ANEXAR), no prazo de 30 (trinta) minutos, da convocação da Pregoeira via CHAT, INCLUSIVE os documentos vencidos no SICAF, sob pena de inabilitação.

11.5.1. Caso a licitante, por motivos supervenientes, tenham dificuldade em anexar os documentos no Sistema Comprasgovernamentais, esta deverá entrar em contato com o Pregoeiro imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Comprasgovernamentais, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, a licitante deverá enviar os documentos via e-mail: pregaoeletronico@jacarei.sp.gov.br, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o Pregoeiro.

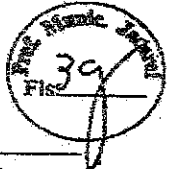


Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PÁCO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



11.6. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados na forma dos itens 11.5.

11.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

11.8. Toda documentação da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá fornecer o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro).

11.9. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, caso houver alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a competente documentação que demonstre sua regularidade fiscal;

11.10. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora do respectivo item.

11.11. A licitante que for declarada vencedora deverá ainda, encaminhar cópia autenticada ou original dos referidos documentos, assim como a proposta de preço original devidamente atualizada com o último lance, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, Paço Municipal – 1º. andar, localizada na Praça dos Três Poderes, nº.73 – Centro – Jacareí – SP, CEP 12.327-170 no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. O envelope deverá estar devidamente identificado com o número do Pregão.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

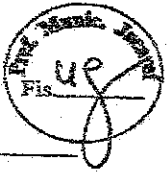


Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – Paço Municipal, 1º Andar, localizado na Praça dos Três Poderes, 73 – Jacareí - SP, no horário de 08h00 às 17h00.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, após a manifestação da Chefia de Gabinete e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira.

14.3. Quando houver o recurso será encaminhado à Chefia de Gabinete para manifestação e posterior envio à autoridade competente para homologar ou não a decisão da Pregoeira.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da aquisição dos bens correrão por conta do(s) recurso(s) consignado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

020401-10.301.0003.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 127- 020503-12.361.0004.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 322 -
020301-04.122.0002.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 69- 020401-10.301.0003.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 127 -
021004-15.452.0006.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 725- 021301-18.541.0008.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 1070-



16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A contratação do objeto desta licitação dar-se-á mediante assinatura de ata de registro de preços, nos exatos termos da minuta integrante deste edital (Anexo IV), e dele fará parte, como se transcrito estivesse, eventual memorial descritivo ou quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório e indispensáveis para plena compreensão do mesmo.

16.2. A licitante considerada vencedora será convocada para, num prazo de 3 (três) dias úteis, assinar ata de registro de preços (Anexo IV), bem como o respectivo Termo de Ciência de Notificação (Anexo V), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8666/93, aplicadas nos moldes do item 19 e seguintes deste edital.

16.2.1. A formalização da Ata de Registro de Preços dar-se-á nas dependências da Procuradoria Geral do Município, junto à Procuradoria Consultiva, nos termos do art. 60 da Lei Licitatória.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.2.4. Caso a empresa adjudicatária injustificadamente, não aceite assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas implicará na decadência do direito à contratação ficando caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas com relação ao objeto da licitação (artigo 81, caput, Lei nº 8.666/93), sujeitando-se ainda à possibilidade de aplicação das penalidades previstas no item 20.

16.3. Em caso de a convocada não assinar o contrato é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada ou revogar a licitação.

16.3.1. Para as licitantes convocadas nestas condições, em caso de recusa, não se aplicam as sanções previstas no item 16.2 supra.

16.3.2. A contratação das demais convocadas fica vinculada à análise da documentação de habilitação contida no item 11 deste edital.

16.4. Caberá à licitante vencedora indicar seu representante legal, devidamente qualificado, com poderes para assinar o contrato, sendo que a documentação comprobatória ficará arquivada nos autos do processo licitatório, na Prefeitura Municipal de Jacareí, podendo ser procuração, contrato social, CRC, ou documento equivalente.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



16.5. Quando da contratação, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório.

16.6. A Ata de Registro Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.

17. PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto desta licitação será prestado sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, devendo ser executado na conformidade com os anexos do presente, respeitando, inclusive, o prazo ali fixado.

17.2. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

17.2.1. provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º (quinto) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

17.2.2. definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

17.3. O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 02 (duas) horas contada a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no item 15 deste edital.

18.2. O valor do contrato será aquele constante na classificação definitiva efetuada pela Pregoeira, fixo e irrevogável durante todo o cumprimento do objeto.

18.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, dentro do prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência, tendo por base a fatura extraída pela CONTRATADA, devidamente conferida pelo Setor Requisitante, observando o estipulado no item 17.2.

18.4. O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso.

18.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



18.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93. ✓

19.2. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos arts. 79 e 80 da Lei 8666/93.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, assim como assinar o termo de contrato quando convocado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no item 20.4. ✓

20.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a empresa sujeita às seguintes penalidades:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Administração sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

20.2.3. suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

20.2.5. em especial ocorrerá o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jacareí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e no SICAF, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

a) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;

b) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

d) não mantiver a proposta, injustificadamente;



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fazer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.3. as penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

20.4. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à empresa, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção dos itens 20.2.4 e 20.2.5, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

20.5. As multas, a critério da Administração, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

20.5.1. recolhidas aos cofres do Município de Jacareí, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

20.5.2. descontadas do pagamento devido à empresa;

20.5.3. cobradas judicialmente.

21. DA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à licitante tenha direito a qualquer indenização.
- 22.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 22.3. À Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal caso a licitante seja uma **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** (artigo 42, Lei Complementar nº 123/06).
- 22.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 22.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.
- 22.8. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 22.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10. A participação na presente licitação, por meio da apresentação de proposta na forma especificada no presente Edital, não propiciará ao licitante vantagem, remuneração, ou indenização a qualquer título.
- 22.11. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.jacarei.sp.gov.br, poderão também ser obtidos na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, PAÇO MUNICIPAL, 1º. Andar, localizado na Praça dos Três Poderes, nº.73, Jacareí, SP, no horário de 08h00 às 17h00.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



22.12 Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (12) 3955-9045 / 9050 ou ainda na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ / GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, 1º. Andar, localizado na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP, CEP. 12.327-170.

22.13 Para conhecimento do público expede-se o presente edital que, em resumo, será publicado no Boletim Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Gazeta de SP.

22.14 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o de Jacareí / SP.

Jacareí 31 de agosto de 2017

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBS.: O serviços que estiverem em divergência entre as especificações do código CATMAT e as deste anexo, prevalecerá as abaixo descritas.

DOS DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - UASG - 986589
LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 73 - JACAREÍ / SP - CEP. 12 327-170

1 - **OBJETO** - Contratação de serviços de lavagem e lubrificação das máquinas pesadas veículos, ônibus e micro-ônibus, próprios com fornecimento de materiais e mão de obra e demais necessários à realização dos serviços. ✓

2 - **JUSTIFICATIVA** - A Prefeitura Municipal de Jacareí não possui serviços próprios de lavagem, nem mão de obra contratada especificamente para realização destes serviços que devem garantir a conservação e a manutenção de máquinas e veículos pesados. ✓

3- **TOTAL DE ITENS DA FROTA A SEREM ATENDIDOS: 109 (CENTO E NOVE)** ✓

QTD	MODELO	EIXO
5 ✓	MOTONIVELADORA ✓	3 ✓
4 ✓	TRATOR AGRÍCOLA ✓	2 ✓
2 ✓	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ✓	- ✓
2 ✓	TRATOR DE ESTEIRAS ✓	- ✓
6 ✓	PÁ-CARREGADEIRA ✓	2 ✓
7 ✓	RETROESCAVADEIRA ✓	2 ✓
7 ✓	ROLO COMPACTADOR ✓	- ✓
2 ✓	MINI-PÁ CARREGADEIRA ✓	2 ✓
1 ✓	CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA ✓	5 ✓
1 ✓	CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA ✓	4 ✓
10 ✓	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK ✓	3 ✓
34 ✓	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO ✓	2 ✓
3 ✓	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO ✓	2 ✓
2 ✓	CAMINHÃO PIPA TOCO ✓	2 ✓
1 ✓	CAMINHÃO COMBOIO TOCO ✓	2 ✓
1 ✓	CAMINHÃO ESPARGIDOR ✓	2 ✓
1 ✓	MICROÔNIBUS 23 LUGARES ✓	2 ✓
3 ✓	MICROÔNIBUS 32 LUGARES ✓	2 ✓
10 ✓	CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA ✓	2 ✓
1 ✓	CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA ✓	2 ✓
1 ✓	CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK ✓	3 ✓
1 ✓	CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO ✓	2 ✓
1 ✓	CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL ✓	2 ✓
2 ✓	CAMINHÃO POLIGUINDASTE ✓	2 ✓
1 ✓	CAMINHÃO FORD 815 BAU ✓	2 ✓



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



- 4 - A Contratada não poderá utilizar solventes, sabão em pó comum ou desengraxantes à base de petróleo (querosene, etc.) ou ácidos que possam reagir com as borrachas de vedação, evitando o ressecamento das mangueiras e correias.
- 5 - A empresa licitante deverá apresentar por ocasião da assinatura do contrato, declaração de disponibilidade de pessoal, equipamentos e ferramental necessários à execução do objeto do contrato.
- 6 - As instalações da licitante para execução dos serviços deverão ser localizadas no Município de Jacareí num raio de 20 km (vinte quilômetros) tendo com referência a Secretaria de Infraestrutura Municipal, situada na Rodovia Presidente Dura, km 158,5, Subdistrito do Parque Meia Lua.
- 7 - A execução dos serviços será feita mediante Ordem de Serviço devidamente preenchida pela unidade requisitante, sendo obrigatória a identificação, cargo e matrícula dos servidores que a assinarem, documentos estes que serão juntados em cópia nas fases de requisição e liquidação.
- 8 - Os serviços serão realizados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis de atividade da Contratante contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 9 - Cada veículo deverá ser vistoriado antes de encaminhado à prestação do serviço com anotação em documento próprio registrando quilometragem, nível de combustível, estado da lataria, do estofamento, dos vidros e pneus e outros detalhes julgados necessários. A mesma avaliação será feita por ocasião da entrega.
- 10 - Os veículos serão entregues para execução dos serviços no local do estabelecimento da licitante vencedora e após a execução será retirado por motorista designado pela Contratante.
- 11 - Qualquer avaria ou ocorrência envolvendo veículo(s) encaminhado à prestação de serviços deverá ser imediatamente comunicado por escrito à Diretoria Administrativa da Secretaria de Infraestrutura que deverá abrir procedimento próprio a fim de apurar eventual responsabilização.
- 12 - A Contratada obriga-se a comunicar à autoridade requisitante qualquer ocorrência envolvendo os veículos objeto do contrato que estejam sob sua guarda durante a prestação do serviço.
- 13 - A Contratada, a qualquer tempo poderá inspecionar o local da realização dos serviços.
- 14 - A Contratada obriga-se sempre que solicitada a comparecer a Diretoria de Logística e Equipamentos em horário pré-estabelecido para prestar informações ou receber notificação a respeito da execução do contrato, caso necessário.
- 15 - O prazo de validade do contrato de prestação de serviço será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ata contratual, sendo vedada a sua prorrogação, a não ser nos casos previstos em lei, devida e previamente justificados pela unidade requisitante.
- 17 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de 25 (vinte e cinco) DFS (Dias Fora a Semana) após a entrega da fatura. ✓



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
01	cód.002.356 - Registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação totalizando 109 veículos entre máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a frota municipal de Jacareí, com fornecimento de materiais e mão de obra, <i>conforme especificação no Memorial Descritivo- Anexo I.</i>				
ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1.1	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 23 LUGARES.	146,67	1.760,04
1.2	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.	173,33	2.079,96
1.3	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.	173,33	4.159,92
1.4	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO FORD 815 BAÚ.	143,33	1.719,96
1.5	048 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR AGRÍCOLA	240,00	11.520,00
1.6	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA	290,00	3.480,00
1.7	060 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MOTONIVELADORA	291,67	17.500,20
1.8	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	276,67	6.640,08
1.9	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR DE ESTEIRAS	280,00	6.720,00
1.10	072 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO PÁ-CARREGADEIRA	251,67	18.120,24
1.11	072 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA	290,00	20.880,00
1.12	084 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO ROLO COMPACTADOR	263,33	22.119,72
1.13	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MINI-PÁ CARREGADEIRA	253,33	6.079,92
1.14	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 3 EIXOS.	266,67	3.200,04
1.15	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 2 EIXOS.	266,67	3.200,04
1.16	120 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.	170,00	20.400,00
1.17	408 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.	153,33	62.558,64
1.18	036 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.	153,33	5.519,88
1.19	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PIPA TOCO	153,33	3.679,92
1.20	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO COMBOIO TOCO	153,33	1.839,96
1.21	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO ESPARGIDOR	146,67	1.760,04



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1.22	120	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA.	143,33	17.199,60
1.23	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK.	173,33	2.079,96
1.24	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO.	156,67	1.880,04
1.25	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL.	143,33	1.179,96
1.26*	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO POLIGUINDASTE - 2 EIXOS.	153,33	3.679,92
1.27	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA.	143,33	1.719,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO				R\$253.218,00	

DO VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

R\$253.218,00(duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezoito reais).

PRAZO DE ENTREGA:

02 (dois) dias úteis

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

25 DFS (Vinte e cinco dias fora semana)



ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº.XXX/2017, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Jacareí;
7. que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação;

Data: ____/____/____

Assinatura: _____
(representante legal da empresa)



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços dos serviços abaixo relacionados, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
01	cód.002.358 - Registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação totalizando 109 veículos entre máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a frota municipal de Jacareí, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação no Memorial Descritivo- Anexo I.				
ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1.1	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 23 LUGARES. /		
1.2	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES. /		
1.3	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES. /		
1.4	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO FORD 815 BAU. /		
1.5	048 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR AGRÍCOLA /		
1.6	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA /		
1.7	060 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MOTONVELADORA /		
1.8	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA /		
1.9	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR DE ESTEIRAS /		
1.10	072 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO PÁ-CARREGADEIRA /		
1.11	072 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA /		
1.12	084 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO ROLO COMPACTADOR /		
1.13	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MINI-PÁ CARREGADEIRA /		
1.14	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 3 EIXOS. /		
1.15	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 2 EIXOS. /		



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1.16	120 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.		
1.17	408 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.		
1.18	036 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.		
1.19	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PIPA TOCO		
1.20	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO COMBOIO TOCO		
1.21	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO ESPARGIDOR		
1.22	120 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA.		
1.23	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK.		
1.24	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO.		
1.25	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL		
1.26	024 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO POLIGUINDASTE - 2 EIXOS.		
1.27	012 /	13544 /	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .0____.00/(ANO) /

Expediente nº.145/2017- G.L. /
Pregão (Eletrônico) nº0XX/2017

**REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A EMPRESA
(NOME DA EMPRESA)**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Jacareí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, nº73, Jacareí, SP, neste ato, por força do Decreto Municipal nº.1, de 02 de janeiro de 2017, representado pelo gestor da contratação, sr. (NOME), (QUALIFICAÇÃO), doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas abaixo relacionadas, representadas por seus representantes legais, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas simplesmente DETENTORA(S), em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 2002, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº. 255, de 22 de dezembro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA XXX, CNPJ:XXX, ENDEREÇO:XXX, REPRESENTANTE LEGAL:XXX, classificada em primeiro lugar nos itens xx

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a execução, pela(s) DETENTORA(S), para lavagem completa de veículos, mediante expedição pela CONTRATANTE da competente Autorização de Serviço (AS), observada os valores e as características expressas Anexo I – Memorial Descritivo deste contrato.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a(s) DETENTORA(s) estará obrigada a executar, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Serviço (AS), o serviço, objeto do presente.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE não estará obrigado a contratar uma parcela mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando exclusivamente a critério da(s) DETENTORA(S), a definição da quantidade, do momento e da forma de execução do serviço, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar outros fornecedores para execução de serviço, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer contratação por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da(s) DETENTORA(S) pela execução do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE convocará a(s) DETENTORA(S) para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assine a respectiva Autorização de Serviço para execução do serviço no momento pretendida.

Cláusula 6ª. A Autorização de Serviço, que será considerada como um contrato de execução de serviço acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) o prazo máximo de prestação de serviço, na hipótese de ser solicitado a execução parcelada, as datas em que se darão as entregas subsequentes à primeira, devendo ainda, a(s) DETENTORA(S) iniciar a execução do serviço, objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme o Memorial Descritivo – Anexo I.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a(s) DETENTORA(S) para assinar tantas Autorizações de Serviço quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da(s) DETENTORA(S) no prazo assinalado na cláusula quinta para assinatura da Autorização de Serviço será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Autorização de Serviço (AS), para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de prestação de serviço.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços unitários da execução de serviço do objeto da presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Detentora que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A(s) DETENTORA(S) não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a execução total da parcela contratada através da respectiva Autorização de Serviço. Se o prazo fixado para execução de serviço ultrapassar o mês, o pagamento será efetuado com medição mensal, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas quinta, sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido será efetuado diretamente à DETENTORA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de _____ mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, ressalvado o disposto nas cláusulas 47/48 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a DETENTORA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 18ª. O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

a) A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suportes às despesas da ata de registro de preços será(ão) (preâmbulo do edital).

DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a Autorização de Serviço na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a executar a prestação de serviço, objeto da presente Ata de Registro de Preços, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 20ª. Não será admitida a prestação de serviço pela(s) DETENTORA(S), nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Autorização de Serviço.

Cláusula 21ª. A prestação de serviço, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será prestada sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, devendo ser executado na conformidade com os anexos do presente.

Cláusula 22ª. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a DETENTORA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos de operários e prepostos ou omissões.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Cláusula 23ª. A(S) DETENTORA(S) deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advirem de sua omissão.

Cláusula 24ª. A(S) DETENTORA(S) obriga-se a desvincular do serviço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer funcionário cujo serviço não esteja a contento segundo os critérios da fiscalização.

Cláusula 25ª. A(S) DETENTORA(S) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos contratualmente assumidos.

Cláusula 26ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

a) provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

b) definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

Cláusula 27ª. O objeto, ou sua parcela, entregue em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 28ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação e não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

Cláusula 29ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de execução desejada dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de serviço firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005.

Cláusula 30ª. A(S) DETENTORA(S) obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na concorrência que lhe é pertinente.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



- a) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- b) manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;
- c) responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 da Lei 8666/93;
- d) se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a DETENTORA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;
- e) manter, perante o CONTRATANTE, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente em todos os seus atos, com poderes para providenciar o afastamento imediato de qualquer membro de sua equipe cuja permanência seja considerada inconveniente pelo CONTRATANTE.

DOS DIREITOS DA DETENTORA

Cláusula 31ª. São direitos da(s) DETENTORA(S) na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de executar o serviço objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços já executados, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005, e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de serviço já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 32ª. Recusa injustificada do adjudicado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Autorização de Serviço, dentro do estipulado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 35.

Cláusula 33ª. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, segundo o definido na Autorização de Serviço expedida pela CONTRATANTE sujeitará a(s) DETENTORA(S) às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da AF por atraso injustificado na execução do serviço.

Cláusula 34ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 35ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observado a cláusula 37, letra "a", desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Administração sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executado, nos casos em que a DETENTORA tiver executado apenas parte do objeto da Ata de Registro de Preços.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Jacareí por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos em especial ocorrerá o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jacareí, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;

2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

3) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

4) não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 5) comportar-se de modo inidôneo;
- 6) fazer declaração falsa;
- 7) cometer fraude fiscal;
- 8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 36ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jacareí e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 37ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras "a", "d" e "e" desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 38ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 35 as multas aplicadas à DETENTORA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 39ª. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração;

Cláusula 40ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 41ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) quando a DETENTORA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Autorizações de Serviço aperfeiçoado pelas partes contratantes;
- b) quando houver o descumprimento pela DETENTORA do prazo previsto na Autorização de Serviço para execução do serviço, ou não vier este a proceder a execução do serviço dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de serviço;



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



c) quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 42ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral do CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005.

Cláusula 43ª. A DETENTORA terá direito de solicitar a CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" da cláusula 41.

DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 44ª. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 45ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Autorizações de Serviço que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 46ª. Para efeitos obrigacionais tanto o pregão citado no preâmbulo, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Cláusula 47ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005, a execução do serviço mencionados no Anexo VI do Edital, para todos os fins de direito, serão tratados como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 48ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 49ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da DETENTORA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto à Gerência de Contratos e Convênios, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Jacareí, Praça dos Três Poderes, 73, Centro;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 50ª. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a DETENTORA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoas que forem causados a terceiros, seja por atos de operários e prepostos ou omissões.

Cláusula 51ª. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

a) sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, sob pena de o contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à DETENTORA:

b) a execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação;

c) transferir, no todo ou em parte, o contrato ou obrigações dele originárias.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Cláusula 52ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Jacareí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 53ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do pregão citado no preâmbulo, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Jacareí, .. de ... de

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Gestor da contratação

EMPRESA

Representante legal

TESTEMUNHAS:



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
DETENTORA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

DETENTORA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

DETENTORA: _____

CNPJ Nº: _____

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PAÇO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos



Jacareí, 05 de setembro de 2017.

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

• REF.: Exp. Nº.145/2017-G.L. – Registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação das máquinas pesadas veículos, ônibus e micro-ônibus, próprios, com fornecimento de materiais e mão de obra, pertencentes à frota oficial do Município de Jacareí.

Encaminhamos o presente expediente para análise e parecer em relação à minuta do edital e seus anexos.

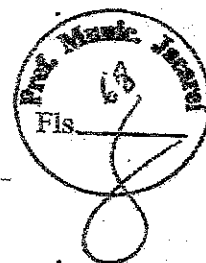
Após retornar à Gerência de Licitações.

Atenciosamente,


VIVIANE SHIBATA LOPES
GERENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município



PARECER N.º 119/CSP/PGM/2017

Expediente nº 145/2017 – G.L.

Pregão Eletrônico

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGISTRO, DE
PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE
LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO DAS
MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS, ÔNIBUS E
MICRO-ÔNIBUS, PRÓPRIOS COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE
OBRA. MODALIDADE PREGÃO, TIPO MENOR
PREÇO TOTAL POR GRUPO, PELO
PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

Trata-se de procedimento licitatório, com origem na Secretaria de Infraestrutura Municipal, visando o registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação das máquinas pesadas, veículos, ônibus e micro-ônibus, próprios com fornecimento de materiais, mão de obra e demais necessários à realização dos serviços, conforme Solicitação de Registro de Preço SR nº 000172 (RP) às fls. 02/06 e memorial descritivo à fls. 07/08 encartado nos autos.

A Secretaria Requisitante estabeleceu as características específicas e técnicas do objeto, bem como apresentou justificativas para contratação no próprio Termo de Referência do edital em razão da necessidade de garantir a conservação e a manutenção de máquinas e veículos pesados, haja vista o município não possuir serviços próprios nem mão de obra contratada especificamente para a realização da lavagem.

Através de consulta a diversas empresas, estimou-se o valor total da contratação em R\$ 253.214,04 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e catorze reais e quatro centavos), conforme orçamento acostado às fls. 16/17.



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município



Trata-se o pregão eletrônico de modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual foi regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 599/03, cuja redação foi alterada pelo Decreto nº 050/2005. Este Decreto fixou os parâmetros básicos tanto para o pregão eletrônico quanto para o presencial.

Já o Registro de Preços é um sistema previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto nº 255/2005.

Cumprе destacar que o Sistema de Registro de Preços foi também objeto de apreciação por parte de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8.ed., 2001, à pág. 151:

"No sistema de registro de preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório)."

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 81/2017 dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade pregão e da dispensa de licitação por pequeno valor, na forma eletrônica, por meio da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC ou do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET.

Por se tratar de produtos que serão adquiridos diretamente dos fornecedores registrados, conforme a necessidade da Administração, não se faz necessário a prévia reserva de empenho.

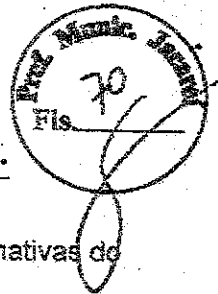
Presentes os requisitos fixados no artigo 40 da Lei 8.666/93, entende-se que o certame se encontra em condições de prosseguimento, desde que providenciado:

a) correção da expressão "contratada" do item 13 do termo de referência do edital (Anexo I) para a expressão "contratante";

b) correção do item 15 do termo de referência do edital (Anexo I), em razão da Súmula 34 do TCE, de seguinte teor: "A validade da ata de registro de preços, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 01 (um) ano."



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município



c) a correção em razão da divergência de estimativas do orçamento de folhas 16/17 com o preço de referência de folhas 49/50.

Este, SMJ, é o parecer.

Jacareí, 08 de setembro de 2.017.

CRISTIANO SILVESTRE RINTO
Procurador do Município

SAMUEL GOMES VICHI
Estagiário de Direito



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ
CONSULTIVO

Jacareí, 05.09.2017

À SARH, Ger. Licitações.

Aprovo o Parecer nº 119/CSP/PGM/2017 por seus
próprios e jurídicos fundamentos e seus condicionantes.

Remeto o expediente para seus encaminhamentos.


Renato Ratti

Subprocurador Consultivo



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 021/2017

EXP. N.º 145/2017- GL

O Município de Jacareí, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Municipal e, através de sua Pregoeira oficial designada pelo Decreto n.º 226 de 13/07/2017, torna público aos interessados, que realizará a licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto N.º 599/03, alterado pelo Decreto nº050/2005, Decreto n.º 255/2005, alterado pelo Decreto 146/2009, Decreto n.º 1/2017, Decreto n.º 81/2017 e Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 02/10/2017

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação das máquinas pesadas veículos, ônibus e micro-ônibus, próprios, com fornecimento de materiais e mão de obra, pertencentes à frota oficial do Município de Jacareí, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOVERNAMENTAIS – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Declaração
- Anexo III - Modelo de Proposta de preços
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo V - Minuta do Contrato
- Anexo VI - Termo de Ciência de Notificação
- Anexo VII - Declaração de documentos à disposição do tribunal



2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica.

2.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail pregaoeletronico@jacarei.sp.gov.br, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº. 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001, alterado pelo Decreto nº. 4.485/2002 ;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



4.4. Não poderão, contudo, participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:

4.4.1. estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Jacareí, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93, ou em função de aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/2002;

4.4.2. tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

4.4.3. tenham em seus quadros de sócios, dirigentes, funcionários, responsáveis técnicos, servidores públicos efetivos ou comissionados do Município de Jacareí, por vedação expressa do art. 9º, inciso III, da lei 8.666/1993."

4.4.4. se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71.

4.4.5. encontrem-se falidas, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, não cabendo ao provedor do Sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



5.7. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br através da digitação da senha privativa da licitante, até o horário limite para entrega das propostas, ou seja, até às **09h00**, do dia **02/10/2017**, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

6.2. A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valor unitário, com no máximo 02 (duas) casas decimais, incluindo marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicita o Sistema Comprasgovernamentais) considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. O detalhamento do objeto é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO" do item. Poderão ter suas propostas desclassificadas os fornecedores que preencherem de forma incorreta o referido campo.

6.2.1. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.3. As propostas registradas no Sistema Comprasgovernamentais **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da Impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo Pregoeira.

6.4. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), para participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, **QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO** assim, para fins legais, sob as penas da lei, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a XI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 (artigo 3º, § 6º da Lei Complementar nº.123/06).

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

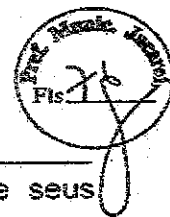


Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



6.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.7. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.8. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das **09h00**, do dia **02/10/2017** e de conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital e seus anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados por **VALOR UNITÁRIO** de cada item que compõe o grupo único.

8.1.2. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total de cada item e o valor do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **MENOR VALOR TOTAL PARA O GRUPO ÚNICO**.

8.1.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances "via Internet" será feita pela Pregoeira.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.8. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, e através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.8.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do ITEM.

8.8.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1. Após a fase de LANCES a Pregoeira solicitará aos licitantes, o envio da proposta, para tanto será utilizado a opção **CONVOCAR ANEXO**. O sistema encaminhará, via Chat mensagem de convocação disponibilizando-a aos licitantes;

9.1.2. A licitante deverá encaminhar o arquivo solicitado (formatos aceitos: .pdf, .doc, .xls, .zip), por meio de link **ANEXAR**, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de desclassificação os seguintes documentos:



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PAÇO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



9.1.3. A proposta de preços atualizada com o último lance contendo:

a) preço unitário e total do item, com 02 (duas) casas decimais;

9.2. Caso a licitante, por motivos supervenientes, tenham dificuldade em anexar sua proposta de preços e os demais documentos no Sistema Comprasgovernamentais, esta deverá entrar em contato com o Pregoeiro imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Comprasgovernamentais, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, a licitante deverá enviar sua proposta no prazo remanescente aos 30 (trinta) minutos concedidos, via e-mail: licitacao@jacarei.sp.gov.br, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o Pregoeiro, o qual poderá ser retransmitido aos interessados, desde que requerido ao Pregoeiro, através de e-mail. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

9.3. A Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.3.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado do serviço e a especificação técnica prevista.

9.3.2. A Pregoeira não aceitará o item cujo preço unitário seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I.

9.4. Após cumprimento das exigências acima, a Pregoeira declara ACEITA a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no item 11 do presente Edital.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR VALOR, TOTAL PARA O GRUPO ÚNICO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



10.1.1 O valor apresentado para cada item que compõe o grupo não poderá ser maior individualmente ao apresentado na planilha de quantitativos e preços unitários máximos, constante do Termo de Referência - Anexo I deste Edital!

10.2. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os licitantes serão convocados.

10.3. Conforme o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não seja também microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.4. Para o efeito do disposto no item 10.3 ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.4.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior (10.4.1), serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. O desempate entre dois ou mais licitantes que não se enquadrem nos termos previstos no item anterior, ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os licitantes serão convocados.

10.6. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para o grupo único.

10.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Município de Jacareí e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.8. O resultado desta licitação será publicado no site www.comprasgovernamentais.gov.br.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos (certidões) em plena validade, a qual será verificada “on line”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

11.1.1. Apresentar DECLARAÇÃO na forma do Anexo II;

11.1.2. Apresentar Certidão Negativa de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para abertura dos envelopes, conforme artigo 99 da Lei nº 11.101/05;

11.1.2.1 A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

11.1.2.2. no plano de recuperação deverá constar expressamente a previsão de participação da empresa em contratações públicas, bem como evidenciar que foi acolhido judicialmente, demonstrando claramente a viabilidade econômica da mesma;

11.2. Todos os documentos farão parte integrante do processo de licitação e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia legível autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Em todas as hipóteses referidas neste anexo, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida. No caso de documentos produzidos em outro país, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

11.3. A Pregoeira, não autenticará as cópias dos documentos apresentados.

11.4. Para o procedimento licitatório será considerada **como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

11.5. A licitante que for declarada classificada deverá encaminhar os documentos citados acima por meio do sistema (link ANEXAR), no prazo de 30 (trinta) minutos, da convocação da Pregoeira via CHAT, INCLUSIVE os documentos vencidos no SICAF, sob pena de inabilitação.

11.5.1. Caso a licitante, por motivos supervenientes, tenham dificuldade em anexar os documentos no Sistema Comprasgovernamentais, esta deverá entrar em contato com o Pregoeiro imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Comprasgovernamentais, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, a licitante deverá enviar os documentos via e-mail: pregaoeletronico@jacarei.sp.gov.br, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o Pregoeiro.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



11.6. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados na forma dos itens 11.5.

11.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

11.8. Toda documentação da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá fornecer o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro).

11.9. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, caso houver alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a competente documentação que demonstre sua regularidade fiscal;

11.10. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora do respectivo item.

11.11. A licitante que for declarada vencedora deverá ainda, encaminhar cópia autenticada ou original dos referidos documentos, assim como a proposta de preço original devidamente atualizada com o último lance, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, Paço Municipal – 1º andar, localizada na Praça dos Três Poderes, nº.73 – Centro – Jacareí – SP, CEP 12.327-170 no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. O envelope deverá estar devidamente identificado com o número do Pregão.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – Paço Municipal, 1º Andar, localizado na Praça dos Três Poderes, 73 – Jacareí - SP, no horário de 08h00 às 17h00.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, após a manifestação da Chefia de Gabinete e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira.

14.3. Quando houver o recurso será encaminhado à Chefia de Gabinete para manifestação e posterior envio à autoridade competente para homologar ou não a decisão da Pregoeira.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da aquisição dos bens correrão por conta do(s) recurso(s) consignado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

020401-10.301.0003.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 127- 020503-12.361.0004.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 322
020301-04.122.0002.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 69 - 020401-10.301.0003.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 127
021004-15.452.0006.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 725 - 021301-18.541.0008.2.012-3.3.90.39.00-Ficha 1070

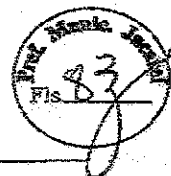


Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A contratação do objeto desta licitação dar-se-á mediante assinatura de ata de registro de preços, nos exatos termos da minuta integrante deste edital (Anexo IV), e dele fará parte, como se transcrito estivesse, eventual memorial descritivo ou quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório e indispensáveis para plena compreensão do mesmo.

16.2. A licitante considerada vencedora será convocada para, num prazo de 3 (três) dias úteis, assinar ata de registro de preços (Anexo IV), bem como o respectivo Termo de Ciência de Notificação (Anexo V), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8666/93, aplicadas nos moldes do item 19 e seguintes deste edital.

16.2.1. A formalização da Ata de Registro de Preços dar-se-á nas dependências da Procuradoria Geral do Município, junto à Procuradoria Consultiva, nos termos do art. 60 da Lei Licitatória.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.2.4. Caso a empresa adjudicatária injustificadamente, não aceite assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas implicará na decadência do direito à contratação ficando caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas com relação ao objeto da licitação (artigo 81, caput, Lei nº 8.666/93), sujeitando-se ainda à possibilidade de aplicação das penalidades previstas no item 20.

16.3. Em caso de a convocada não assinar o contrato é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada ou revogar a licitação.

16.3.1. Para as licitantes convocadas nestas condições, em caso de recusa, não se aplicam as sanções previstas no item 16.2 supra.

16.3.2. A contratação das demais convocadas fica vinculada à análise da documentação de habilitação contida no item 11 deste edital.

16.4. Caberá à licitante vencedora indicar seu representante legal, devidamente qualificado, com poderes para assinar o contrato, sendo que a documentação comprobatória ficará arquivada nos autos do processo licitatório, na Prefeitura Municipal de Jacareí, podendo ser procuração, contrato social, CRC, ou documento equivalente.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



16.5. Quando da contratação, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório.

16.6. A Ata de Registro Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação, e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.

17. PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto desta licitação será prestado sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, devendo ser executado na conformidade com os anexos do presente, respeitando, inclusive, o prazo ali fixado.

17.2. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

17.2.1. provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º (quinto) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

17.2.2. definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

17.3. O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 02 (duas) horas contada a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no item 15 deste edital.

18.2. O valor do contrato será aquele constante na classificação definitiva efetuada pela Pregoeira, fixo e irrevogável durante todo o cumprimento do objeto.

18.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, dentro do prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência, tendo por base a fatura extraída pela CONTRATADA, devidamente conferida pelo Setor Requisitante, observando o estipulado no item 17.2.

18.4. O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso.

18.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



18.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

19.2. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos arts. 79 e 80 da Lei 8666/93.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, assim como assinar o termo de contrato quando convocado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no item 20.4.

20.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a empresa sujeita às seguintes penalidades:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Administração sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

20.2.3. suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

20.2.5. em especial ocorrerá o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jacareí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e no SICAF, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

a) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;

b) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

d) não mantiver a proposta, injustificadamente;



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fazer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.3. as penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

20.4. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à empresa, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção dos itens 20.2.4 e 20.2.5, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

20.5. As multas, a critério da Administração, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

20.5.1. recolhidas aos cofres do Município de Jacareí, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

20.5.2. descontadas do pagamento devido à empresa;

20.5.3. cobradas judicialmente.

21. DA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PAÇO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

22.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. À Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal caso a licitante seja uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (artigo 42, Lei Complementar nº 123/06).

22.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

22.8. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A participação na presente licitação, por meio da apresentação de proposta na forma especificada no presente Edital, não propiciará ao licitante vantagem, remuneração, ou indenização a qualquer título.

22.11. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.jacarei.sp.gov.br, poderão também ser obtidos na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, PAÇO MUNICIPAL, 1º. Andar, localizado na Praça dos Três Poderes, nº.73, Jacareí, SP, no horário de 08h00 às 17h00.

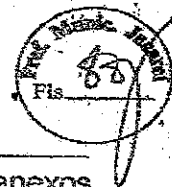


Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações

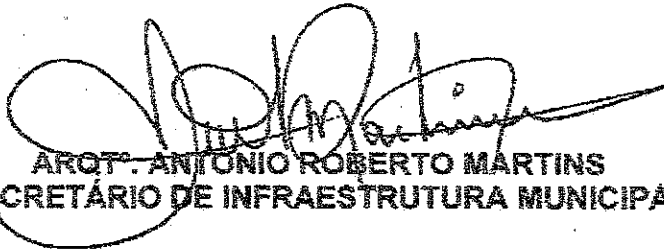


22.12 Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (12) 3955-9045 / 9050 ou ainda na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ / GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, 1º. Andar, localizado na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP, CEP. 12.327-170.

22.13 Para conhecimento do público expede-se o presente edital que, em resumo, será publicado no Boletim Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Gazeta de SP.

22.14 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o de Jacareí / SP.

Jacareí 11 de setembro de 2017


ARQ. ANTONIO ROBERTO MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBS.: O serviços que estiverem em divergência entre as especificações do código CATMAT e as deste anexo, prevalecerá as abaixo descritas.

DOS DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - UASG - 986589

LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 73 - JACAREÍ / SP - CEP. 12 327-170

1 - **OBJETO** - Contratação de serviços de lavagem e lubrificação das máquinas pesadas veículos, ônibus e micro-ônibus, próprios com fornecimento de materiais e mão de obra e demais necessários à realização dos serviços.

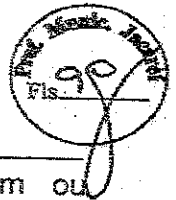
2 - **JUSTIFICATIVA** - A Prefeitura Municipal de Jacareí não possui serviços próprios de lavagem, nem mão de obra contratada especificamente para realização destes serviços que devem garantir a conservação e a manutenção de máquinas e veículos pesados.

3- **TOTAL DE ITÊNS DA FROTA A SEREM ATENDIDOS: 109 (CENTO E NOVE)**

QTD	MODELO	EIXO
5	MOTONIVELADORA	3
4	TRATOR AGRÍCOLA	2
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	-
2	TRATOR DE ESTEIRAS	-
6	PÁ-CARREGADEIRA	2
7	RETROESCAVADEIRA	2
7	ROLO COMPACTADOR	-
2	MINI-PÁ CARREGADEIRA	2
1	CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA	5
1	CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA	4
10	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	3
34	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	2
3	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	2
2	CAMINHÃO PIPA TOCO	2
1	CAMINHÃO COMBOIO TOCO	2
1	CAMINHÃO ESPARGIDOR	2
1	MICROÔNIBUS 23 LUGARES	2
3	MICROÔNIBUS 32 LUGARES	2
10	CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA	2
1	CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA	2
1	CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK	3
1	CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO	2
1	CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL	2
2	CAMINHÃO POLIGUINDASTE	2
1	CAMINHÃO FORD 815 BAU	2



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



- 4 - A Contratada não poderá utilizar solventes, sabão em pó comum ou desengraxantes à base de petróleo (querosene, etc.) ou ácidos que possam reagir com as borrachas de vedação, evitando o ressecamento das mangueiras e correias.
- 5 A empresa licitante deverá apresentar por ocasião da assinatura do contrato, declaração de disponibilidade de pessoal, equipamentos e ferramental necessários à execução do objeto do contrato.
- 6 - As instalações da licitante para execução dos serviços deverão ser localizadas no Município de Jacareí num raio de 20 km (vinte quilômetros) tendo com referência a Secretaria de Infraestrutura Municipal, situada na Rodovia Presidente Dura, km 158,5, Subdistrito do Parque Meia Lua.
- 7 - A execução dos serviços será feita mediante Ordem de Serviço devidamente preenchida pela unidade requisitante, sendo obrigatória a identificação, cargo e matrícula dos servidores que a assinarem, documentos estes que serão juntados em cópia nas fases de requisição e liquidação.
- 8 - Os serviços serão realizados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis de atividade da Contratante contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 9 - Cada veículo deverá ser vistoriado antes de encaminhado à prestação do serviço com anotação em documento próprio registrando quilometragem, nível de combustível, estado da lataria, do estofamento, dos vidros e pneus e outros detalhes julgados necessários. A mesma avaliação será feita por ocasião da entrega.
- 10 - Os veículos serão entregues para execução dos serviços no local do estabelecimento da licitante vencedora e após a execução será retirado por motorista designado pela Contratante.
- 11 - Qualquer avaria ou ocorrência envolvendo veículo(s) encaminhado à prestação de serviços deverá ser imediatamente comunicado por escrito à Diretoria Administrativa da Secretaria de Infraestrutura que deverá abrir procedimento próprio a fim de apurar eventual responsabilização.
- 12 - A Contratada obriga-se a comunicar à autoridade requisitante qualquer ocorrência envolvendo os veículos objeto do contrato que estejam sob sua guarda durante a prestação do serviço.
- 13 - A Contratante, a qualquer tempo poderá inspecionar o local da realização dos serviços.
- 14 - A Contratada obriga-se sempre que solicitada a comparecer a Diretoria de Logística e Equipamentos em horário pré-estabelecido para prestar informações ou receber notificação a respeito da execução do contrato, caso necessário.
- 15 - O prazo de validade do contrato de prestação de serviço será de 01 (um) ano a partir da data da assinatura da ata contratual, sendo vedada a sua prorrogação, a não ser nos casos previstos em lei, devida e previamente justificados pela unidade requisitante.
- 17 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de 25 (vinte e cinco) DFS (Dias Fora a Semana) após a entrega da fatura.



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PAÇO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
01	cód.002.356 - Registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação totalizando 109 veículos entre máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a frota municipal de Jacareí, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação no Memorial Descritivo- Anexo I.				
ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1.1	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 23 LUGARES.	146,67	1.760,04
1.2	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.	173,33	2.079,96
1.3	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.	173,33	4.159,92
1.4	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO FORD 815 BAÚ.	143,33	1.719,96
1.5	048	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR AGRÍCOLA	240,00	11.520,00
1.6	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA	290,00	3.480,00
1.7	060	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MOTONIVELADORA	291,67	17.500,20
1.8	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	276,67	6.640,08
1.9	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR DE ESTEIRAS	280,00	6.720,00
1.10	072	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO PÁ-CARREGADEIRA	251,67	18.120,24
1.11	072	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA	290,00	20.880,00
1.12	084	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO ROLO COMPACTADOR	263,33	22.119,72
1.13	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MINI-PÁ CARREGADEIRA	253,33	6.079,92
1.14	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 3 EIXOS.	266,67	3.200,04
1.15	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 2 EIXOS.	266,67	3.200,04
1.16	120	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.	170,00	20.400,00
1.17	408	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.	153,33	62.558,64
1.18	036	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.	153,33	5.519,88
1.19	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PIPA TOCO	153,33	3.679,92
1.20	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO COMBOIO TOCO	153,33	1.839,96
1.21	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO ESPARGIDOR	146,67	1.760,04



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1.22	120	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA.	143,33	17.199,60
1.23	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK.	173,33	2.079,96
1.24	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO.	156,67	1.880,04
1.25	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL.	143,33	1.179,96
1.26	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO POLIGUINDASTE - 2 EIXOS.	153,33	3.679,92
1.27	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA.	143,33	1.719,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO				R\$253.218,00	

DO VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

R\$253.218,00(duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezoito reais).

PRAZO DE ENTREGA:

02 (dois) dias úteis

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

25 DFS (Vinte e cinco dias fora semana)



ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº.021/2017, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Jacareí;
7. que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação;

Data: ____/____/____

Assinatura: _____
(representante legal da empresa)



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PAÇO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços dos serviços abaixo relacionados, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
01	cód.002.356 - Registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação totalizando 109 veículos entre máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a frota municipal de Jacareí, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação no Memorial Descritivo- Anexo I.				
ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1.1	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 23 LUGARES.		
1.2	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.		
1.3	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.		
1.4	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO FORD 816 BAÚ.		
1.5	048	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR AGRÍCOLA		
1.6	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA		
1.7	060	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MOTONIVELADORA		
1.8	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		
1.9	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR DE ESTEIRAS		
1.10	072	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO PÁ-CARREGADEIRA		
1.11	072	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA		
1.12	084	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO ROLO COMPACTADOR		
1.13	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MINI-PÁ CARREGADEIRA		
1.14	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 3 EIXOS.		
1.15	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 2 EIXOS.		



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1.16	120	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.		
1.17	408	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.		
1.18	036	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.		
1.19	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PIPA TOCO		
1.20	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO COMBOIO TOCO		
1.21	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO ESPARGIDOR		
1.22	120	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA.		
1.23	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK.		
1.24	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO.		
1.25	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL.		
1.26	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO POLIGUINDASTE - 2 EIXOS.		
1.27	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PAÇO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .0____.00/(ANO)

Expediente nº.145/2017- G.L.

Pregão (Eletrônico) nº021/2017

**REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A EMPRESA
(NOME DA EMPRESA)**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Jacareí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, nº73, Jacareí, SP, neste ato, por força do Decreto Municipal nº.1, de 02 de janeiro de 2017, representado pelo gestor da contratação, sr. (NOME), (QUALIFICAÇÃO), doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas abaixo relacionadas, representadas por seus representantes legais, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas simplesmente DETENTORA(S), em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 2002, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº. 255, de 22 de dezembro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA XXX, CNPJ:XXX, ENDEREÇO:XXX, REPRESENTANTE LEGAL:XXX, classificada em primeiro lugar nos itens xx

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a execução, pela(s) DETENTORA(S), para lavagem completa de veículos, mediante expedição pela CONTRATANTE da competente Autorização de Serviço (AS), observada os valores e as características expressas Anexo I – Memorial Descritivo deste contrato.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a(s) DETENTORA(s) estará obrigada a executar, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Serviço (AS), o serviço, objeto do presente.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE não estará obrigado a contratar uma parcela mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando exclusivamente a critério da(s) DETENTORA(S), a definição da quantidade, do momento e da forma de execução do serviço, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar outros fornecedores para execução de serviço, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer contratação por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da(s) DETENTORA(S) pela execução do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE convocará a(s) DETENTORA(S) para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assine a respectiva Autorização de Serviço para execução do serviço no momento pretendida.

Cláusula 6ª. A Autorização de Serviço, que será considerada como um contrato de execução de serviço acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) o prazo máximo de prestação de serviço, na hipótese de ser solicitado a execução parcelada, as datas em que se darão as entregas subsequentes à primeira, devendo ainda, a(s) DETENTORA(S) iniciar a execução do serviço, objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme o Memorial Descritivo – Anexo I.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a(s) DETENTORA(S) para assinar tantas Autorizações de Serviço quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da(s) DETENTORA(S) no prazo assinalado na cláusula quinta para assinatura da Autorização de Serviço será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Autorização de Serviço (AS), para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de prestação de serviço.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços unitários da execução de serviço do objeto da presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Detentora que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A(s) DETENTORA(S) não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a execução total da parcela contratada através da respectiva Autorização de Serviço. Se o prazo fixado para execução de serviço ultrapassar o mês, o pagamento será efetuado com medição mensal, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas quinta, sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido será efetuado diretamente à DETENTORA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de _____ mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, ressalvado o disposto nas cláusulas 47/48 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a DETENTORA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 18ª. O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

a) A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suportes às despesas da ata de registro de preços será(ão) (preâmbulo do edital).

DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a Autorização de Serviço na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a executar a prestação de serviço, objeto da presente Ata de Registro de Preços, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 20ª. Não será admitida a prestação de serviço pela(s) DETENTORA(S), nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Autorização de Serviço.

Cláusula 21ª. A prestação de serviço, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será prestada sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, devendo ser executado na conformidade com os anexos do presente.

Cláusula 22ª. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a DETENTORA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos de operários e prepostos ou omissões.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Cláusula 23ª. A(S) DETENTORA(S) deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos, que advirem de sua omissão.

Cláusula 24ª. A(S) DETENTORA(S) obriga-se a desvincular do serviço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer funcionário cujo serviço não esteja a contento segundo os critérios da fiscalização.

Cláusula 25ª. A(S) DETENTORA(S) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos contratualmente assumidos.

Cláusula 26ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

- a) provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- b) definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

Cláusula 27ª. O objeto, ou sua parcela, entregue em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 28ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação e não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

Cláusula 29ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de execução desejada dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de serviço firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005.

Cláusula 30ª. A(S) DETENTORA(S) obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na concorrência, que lhe é pertinente.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



a) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

b) manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

c) responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 da Lei 8666/93;

d) se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a DETENTORA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

e) manter, perante o CONTRATANTE, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente em todos os seus atos, com poderes para providenciar o afastamento imediato de qualquer membro de sua equipe cuja permanência seja considerada inconveniente pelo CONTRATANTE.

DOS DIREITOS DA DETENTORA

Cláusula 31ª. São direitos da(s) DETENTORA(S) na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de executar o serviço objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços já executados, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005, e no Edital de Pregão.

c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de serviço já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;

e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 32ª. Recusa injustificada do adjudicado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Autorização de Serviço, dentro do estipulado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 35.

Cláusula 33ª. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, segundo o definido na Autorização de Serviço expedida pela CONTRATANTE sujeitará a(s) DETENTORA(S) às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da AF por atraso injustificado na execução do serviço.

Cláusula 34ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 35ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observado a cláusula 37, letra "a", desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Administração sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executado, nos casos em que a DETENTORA tiver executado apenas parte do objeto da Ata de Registro de Preços.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Jacareí por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos em especial ocorrerá o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jacareí, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;

2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

3) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

4) não manter a proposta, injustificadamente;



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



- 5) comportar-se de modo inidôneo;
- 6) fazer declaração falsa;
- 7) cometer fraude fiscal;
- 8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 36ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jacareí e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 37ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras "a", "d" e "e" desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 38ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 35 as multas aplicadas à DETENTORA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 39ª. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração;

Cláusula 40ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 41ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a DETENTORA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Autorizações de Serviço aperfeiçoado pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pela DETENTORA do prazo previsto na Autorização de Serviço para execução do serviço, ou não vier este a proceder, a execução do serviço dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de serviço;



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



c) quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 42ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral do CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005.

Cláusula 43ª. A DETENTORA terá direito de solicitar a CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" da cláusula 41.

DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 44ª. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) do *U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977* (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 45ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Autorizações de Serviço que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 46ª. Para efeitos obrigacionais tanto o pregão citado no preâmbulo, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Cláusula 47ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005, a execução do serviço mencionados no Anexo VI do Edital, para todos os fins de direito, serão tratados como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 48ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 49ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da DETENTORA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto à Gerência de Contratos e Convênios, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Jacareí, Praça dos Três Poderes, 73, Centro;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 50ª. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a DETENTORA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoas que forem causados a terceiros, seja por atos de operários e prepostos ou omissões.

Cláusula 51ª. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

a) sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, sob pena de o contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à DETENTORA:

b) a execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação;

c) transferir, no todo ou em parte, o contrato ou obrigações dele originárias.



Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PACO DA CIDADANIA

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



Cláusula 52ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Jacareí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 53ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do pregão citado no preâmbulo, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 255, de 22 de dezembro de 2005, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Jacareí, .. de de

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Gestor da contratação

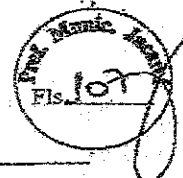
EMPRESA

Representante legal

TESTEMUNHAS:



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PAÇO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ANEXO VI

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
DETENTORA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

DETENTORA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
PACO DA CIDADANIA
Diretoria de Suprimentos/Gerência de Licitações



ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

DETENTORA: _____

CNPJ Nº: _____

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

UNIVERSIDADE CORPORATIVA BANCO DO BRASIL

C E R T I F I C A D O

Certificamos que *Luciene Freire de Moraes Silva*

participou da OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIROS

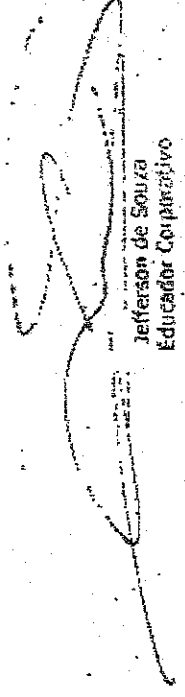
no período de 22 a 24/03/2005, totalizando 20 horas de atividades programadas.

Gestão de Pessoas Regional São Paulo

São Paulo, 24 de Março de 2005


Edmundo Zacarias da Silva
Gerente de Núcleo




Jefferson de Souza
Educador Corporativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/17

NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PRIM. PERÍODO DE EMPLACAMENTO: 18/09/2017 a 17/10/2017

ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "B": 09/11/2017 às 14h

1.11. Water total Registrado: 85 127,594,85. Vigencia das 05 (cinco) meses, iniciados em 04 de setembro de 2017. Datação da assinatura das atas de registro de preços: 04 de setembro de 2017. Adilson Quirino Inácio Uma Machado - Prefeito Municipal

O edital na sua íntegra estará depositado no site: www.licitacoes.gov.br, podendo ser consultado no Gerador de Manifestações, nos dias 11 e 12 de maio de 2010, no endereço eletrônico: www.licitacoes.gov.br, no endereço eletrônico: www.licitacoes.gov.br, no endereço eletrônico: www.licitacoes.gov.br.

1ª - Voto Nulificado - 4ª seção - Alta Norte - André Neri
 DEPARTAMENTO DO EDITAL Nº 1 INTEGRAL: o edital é
 longo, com texto em duas seções, iniciando-se com o preâmbulo
 "Ata" e seguindo para o Edital, onde se lê: "Licitação" e "Empenho".
 Abaixo aparece Edital, Previsão, Chamada Pública ou poder-se-ia
 ter um anúncio no Jornal Municipal "Boleia Juvenil", Departamento
 de Licitação - 4ª seção - Alta Norte, de 3ª a 5ª série, das 08:00
 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES - Diretor do Departamento



Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA): até as 08h00min do dia 23 de setembro de 2017. O edital em sua íntegra estará disponível no site: www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou qualquer mídia pertinente para cópia de arquivo.
(a) DR. ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS VEÍCULOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PRÓPRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA): até as 08h00min do dia 02 de outubro de 2017. O edital em sua íntegra estará disponível no site: www.comprasemcompra.com.br (UASG 056.030) ou poderá ser retirado na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou qualquer mídia pertinente para cópia de arquivo.
(a) ARQTI, ANTONIO ROBERTO MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30 do dia 06 de outubro de 2017. O edital em sua íntegra estará disponível no site: www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD" novo ou qualquer mídia pertinente para cópia de arquivo.
(a) CLÁUDIO LUZ TOSETTO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DOS CARNÊS BOLETOS DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 14h00 do dia 11 de outubro de 2017. O edital em sua íntegra estará disponível no site: www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD" novo ou qualquer mídia pertinente para cópia de arquivo.
(a) CLÁUDIO LUZ TOSETTO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2017 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE (GO-GLOBAL) PARA VIRTUALIZAÇÃO E ACESSO REMOTO PARA PLATAFORMAS 32 BITS.
A Proponente toma ciência do conhecimento e citação à habilitação da empresa Canbio System Brazil Software Ltda EPP e que a mesma atende o exigido no Anexo II da edital. Diante da habilitação da empresa a Proponente declara a empresa vencedora da licitação com valor unitário de R\$550,00. O prazo para apresentação de recurso começará a fluir a partir da data de publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município de Jacareí.
(a) LUCIENE FREIRE DE MORAES SALAS - PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - GRUPO 02.
Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 003/2017, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário (menor lance), HOMOLOGO o resultado do certame, já adjudicado pela Proponente às empresas DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no item 21 com valor unitário de R\$2.239 e no item 33 com valor unitário de R\$15,50; MUNDOFARMIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP no item 17 com valor unitário de R\$14,27; CONTROL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME no item 18 com valor unitário de R\$15,38; DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI EPP no item 03 com valor unitário de R\$0,14, no item 04 com valor unitário de R\$0,14 e no item 34 com valor unitário de R\$74,15 e CRISTALA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA no item 13 com valor unitário de R\$1,73, no item 25 com valor unitário de R\$0,14 e no item 27 com valor unitário de R\$4,11.
Jacareí, 04 de setembro de 2017.
Para formalização
Publicação
DR. ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO).
Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 039/2017, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário (menor lance) abito sua regularidade e HOMOLOGO o resultado do certame, já adjudicado pela Proponente às empresas: LUNAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA no item 01 com o valor unitário de R\$1,01; PAMP - COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP no item 02 com o valor unitário de R\$1,15, no item 03 com o valor unitário de R\$1,28 e no item 04 com o valor unitário de R\$1,35.
Jacareí, 12 de setembro de 2017.
Para formalização
Publicação
DR. ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 012/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA EMEF IGARAPES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
VISTA TÉCNICA: às 08h00min do dia 16/09/2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 08h00min do dia 24/09/2017.
SESSÃO DE ABERTURA: às 08h00min do dia 24/09/2017.
O edital em sua íntegra estará disponível no site: www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD" ou qualquer mídia pertinente para cópia de arquivo.
(a) MARIA TEREZA FERREIRA CYRINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratos e Convênios

TERMO DE REVOCACÃO
Expediente nº 262017/RSUP/DASS
Dispensa de Licitação
OS.ETC: prestação de serviços de vagas/leitos individuais para internação especializada em psiquiatria hospitalar (incluindo serviço de equipe multifuncional e noturno)

Parte final do despacho: "Ocorre que após regular processamento da Dispensa de Licitação, no dia 28/08/2017 foram notificados que o paciente Thiago Henrique Rodrigues da Freitas, teve alta médica, assim entendemos não haver necessidade de continuidade da contratação.
A procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações, consultada sobre a possibilidade, opinou favoravelmente à extinção desta Secretaria.
Ante todo o Exposto, com fundamento no artigo 48 da Lei nº 8.556/93, REVOGO a Dispensa de Licitação".
(a) ROSANA GRAVENA - Secretária de Saúde

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO
Expediente nº 038/2017
Contrato: NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
Objeto: Fornecimento de controladoras parametrizadas computável com o sistema eletrônico do tráfego municipal.
Valor: R\$ 22.289,00
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual conclui, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 26, I, da Lei nº 8.556/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefe de Gabinete.
Jacareí, 05 de setembro de 2017.
Edson Antônio de Azevedo Soares Filho - Secretário de Mobilidade Urbana
Habilito e decido pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.556/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Mobilidade Urbana.
Publicação
Jacareí, 05 de setembro de 2017.
Claudia Mary de Moraes - Chefe de Gabinete

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO
Expediente nº 078/2017
Contrato: LEMARA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços de locação de banheiros químicos para uso da Secretaria de Infraestrutura Municipal.
Valor: R\$ 45.444,00
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser reconhecida a dispensa de licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual conclui, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 24, IV, da Lei nº 8.556/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefe de Gabinete.
Jacareí, 12 de setembro de 2017.
Antônio Roberto Martins - Secretário de Infraestrutura Municipal
Habilito e decido pela contratação direta por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.556/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Infraestrutura Municipal.
Publicação
Jacareí, 12 de setembro de 2017.
Claudia Mary de Moraes - Chefe de Gabinete

CONTRATO
Contrato nº 6.403.05/2017 - Exp. 036/2017 - GL (I) - PP nº 476/2017
Contrato: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: fornecimento e instalação de 01 câmara montada para conservação de 04 (quatro) corpos no Instituto Médico Legal (IML) no cemitério Jardim da Paz.
Vigência: até o término do prazo de garantia do equipamento.
Valor: R\$ 87.500,00
Cotação: 021101-04-122.0007.2.095-4.4.80.52.03
Empenho: 11070/2017
(a) 06/09/2017 - Carlos Felipe Sapinho Aparecido e Arnaldo Lopes dos Santos Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 9.332.00/2017 - Exp. 032/2017 - GL (VI) - PP nº 071/2017
Detentora: FÁBRILO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP
Objeto: registro de preços para fornecimento de suprimentos de informática.
Vigência: 12 meses.
Valor: R\$ 5.352,15
(a) 22/08/2017 - Carlos Felipe Sapinho Aparecido, Patrícia Vieira Juliani, Dra. Rosana Gravena, Maria Theresza Ferreira Cyrino e Fabrício de Ramos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 9.330.00/2017 - Exp. 044/2017 - GL (III) - PP nº 042/2017
Detentora: GRUNICA SÃO JOSÉ LTDA
Objeto: registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 03
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 53.035,00
(a) 08/09/2017 - Dra. Rosana Gravena e Leandro Sustanciano Ribeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 9.333.00/2017 - Exp. 044/2017 - GL (IV) - PP nº 042/2017
Detentora: MORVILI COMERCIAL LTDA - EPP
Objeto: registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 03
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 1.585,00
(a) 12/09/2017 - Dra. Rosana Gravena e Márcia Cristina Moreira

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 9.334.00/2017 - Exp. 044/2017 - GL (Vb) - PP nº 042/2017
Detentora: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 03
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 15.493,00
(a) 12/09/2017 - Dra. Rosana Gravena e Alencar Barreto

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 9.335.00/2017 - Exp. 061/2017 - GL (IV) - PP nº 051/2017
Detentora: PNO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos - ordem judicial
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 32.335,00
(a) 12/09/2017 - Dra. Rosana Gravena e Edson Lago

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 9.338.00/2017 - Exp. 032/2017 - GL (V) - PP nº 071/2017
Detentora: R.A. MANO SERVIÇOS - ME
Objeto: registro de preços para fornecimento de suprimentos de informática
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 34.725,40
(a) 12/09/2017 - Carlos Felipe Sapinho Aparecido, Patrícia Vieira Juliani, Dra. Rosana Gravena, Maria Theresza Ferreira Cyrino e Ricardo Alexandre Franco

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 9.337.00/2017 - Exp. 061/2017 - GL (I) - PP nº 051/2017
Detentora: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos - ordem judicial
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 747,00
(a) 12/09/2017 - Dra. Rosana Gravena e Jilma Barbosa Brandão

ACORDÃO DE CONVÊNIO
Adiantamento nº 1.001.0713.17 - Exp. 008/2013 - CLSAJ
Convênio: JAM MANUTENEDORA JACAREÍ PARA MENORES
Objeto: promoção do Projeto "Pessoa com Deficiência Intelectual"
Adiantamento: não prorrogado e prazo em mês 03 (três) meses



PRO7
SERVIÇOS



PRO7 - GESTÃO. ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços dos serviços abaixo relacionados, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
01	cód.002.356 - Registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação totalizando 109 veículos entre máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a frota municipal de Jacareí, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação no Memorial Descritivo- Anexo I.				
ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1.1	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 23 LUGARES.	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
1.2	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.	R\$ 173,00	R\$ 2.076,00
1.3	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.	R\$ 173,00	R\$ 4.152,00
1.4	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO FORD 615 BAU.	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
1.5	048	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 240,00	R\$ 11.520,00
1.6	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
1.7	060	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MOTONIVELADORA	R\$ 291,00	R\$ 17.460,00
1.8	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 276,00	R\$ 6.624,00
1.9	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR DE ESTEIRAS	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
1.10	072	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 251,00	R\$ 18.072,00
1.11	072	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA	R\$ 290,00	R\$ 20.880,00
1.12	084	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO ROLO COMPACTADOR	R\$ 263,00	R\$ 22.092,00
1.13	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MINI-PÁ CARREGADEIRA	R\$ 253,00	R\$ 6.072,00
1.14	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 3 EIXOS.	R\$ 266,00	R\$ 3.192,00
1.15	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 2 EIXOS.	R\$ 266,00	R\$ 3.192,00
ITEM	QUANTIDADE DE	CÓDIGO CAT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R\$

PRO7 - GESTÃO EM LOGÍSTICA

Rua Nove de Outubro, nº 155 - Id do Mar - São Bernardo do Campo - Fone (11) 2381-3004
www.pro7servicos.com / e-mail: comercial@pro7servicos.com



PRO7
SERVIÇOS



PRO7 - GESTÃO, ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA

	LAVAGEM	SERVIÇO		EM R\$	
1.16	120	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
1.17	408	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.	R\$ 153,00	R\$ 62.424,00
1.18	036	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.	R\$ 153,00	R\$ 5.508,00
1.19	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PIPA TOCO	R\$ 153,00	R\$ 3.672,00
1.20	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO COMBOIO TOCO	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
1.21	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO ESPARGIDOR	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
1.22	120	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA.	R\$ 143,00	R\$ 17.160,00
1.23	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK.	R\$ 173,00	R\$ 2.076,00
1.24	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO.	R\$ 158,00	R\$ 1.872,00
1.25	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL.	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
1.26	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO POLIGUINDASTE - 2 EIXOS.	R\$ 153,00	R\$ 3.672,00
1.27	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA.	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	252.804,00

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

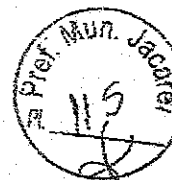
PRO7 - GESTÃO EM LOGÍSTICA

Rua Nove de Outubro, nº 155 - Jd do Mar - São Bernardo do Campo - Fone (11) 2381-3004
www.pro7servicos.com / e-mail: comercial@pro7servicos.com



PRO7
SERVIÇOS

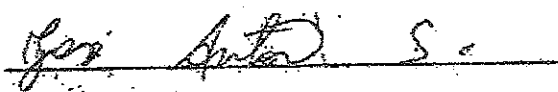
PRO7 - GESTÃO, ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA



Razão Social – PRO7 GESTÃO ASSESSORIA SERV. EIRELI-EPP		CNPJ – 15.649.723/0001-93
Endereço – Rua Olaviano Gabriel de Oliveira, 69 – Vila Isa – São Paulo		
Telefone – (11) 2381-3004		Fax – O mesmo
email – pro7servicos@gmail.com		
Banco – Banco Brasil	Agência - 3131-3	Conta - 33594-0
Validade da Proposta – 60 dias		
Prazo de entrega - Conforme Minuta de Contrato, Anexo III deste edital		Garantia - Conforme Minuta de Contrato, Anexo III deste edital

Nome do Representante Legal que assinará o contrato: José Antonio da Silva
Cargo: Sócio Diretor
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Empresário
Nº do CPF 01.696.598-16
RG (com órgão expedidor): 14.336.646-0 SSP/SP

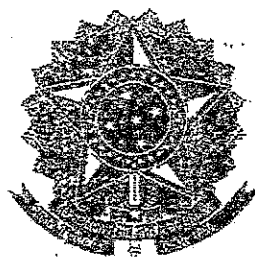
São Paulo, 02 de outubro de 2017.



PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº 15.649.723/0001-93.

Jose Antonio da Silva - Diretor



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 15.649.723/0001-93 Validade do Cadastro: 04/12/2017
Razão Social / Nome: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP
Unidade Cadastradora: 264001 - FUNDJORGE D. FIGUEIREDO DE SEG. MED. TRABALHO/SP
Atividade Econômica: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
Endereço: RUA OLAVIANO DE OLIVEIRA 67 SALA 01 - São Paulo - SP
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 13/11/2017

FGTS Validade: 29/10/2017

INSS Validade: 13/11/2017

Trabalhista Validade: 30/03/2018

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/08/2017 (*)

Receita Municipal Validade: 01/10/2017 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 3.10; LG = 2.76; LC = 2.94

Patrimônio Líquido: R\$ 607.544,16

Legenda: documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 02/10/2017 09:45

CPF: 081.130.228-80 Nome: LUCIENE FREIRE DE MORAES

Ass: _____



PRO7 - GESTÃO, ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA

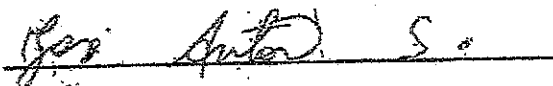
ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa **PRO7 GESTÃO ASSESSORIA SERV. EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.649.723/0001-93, com sede na Rua Olaviano Gabriel de Oliveira, 69 - Vila Isa - São Paulo, aqui representada por JOSÉ ANTONIO DA SILVA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº.021/2017, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. não está impedida de contratar com a Administração Pública; direta ou indireta;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Jacareí;
7. que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação;

São Paulo, 02 de outubro de 2017.



PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº 15.649.723/0001-93

Jose Antonio da Silva - Diretor



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0307984 - 2017

CPF/CNPJ Razão: 15.649.723/

Contribuinte: PRO 7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Liberação: 22/09/2017

Validade: 21/03/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização (instalação e Funcionamento)
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.545.839-1 - Início atv :03/05/2012 (R OLIVIANO GABRIEL DE OLIVEIRA, 67 - CEP: 04689-210)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:59:50 horas do dia 22/9/2017 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DC3847AC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.649.723

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 16858873

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/10/2017 10:22:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



19/07/2017

2329909



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 022329909

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERV EIRELI EPP, CNPJ: 15.649.723/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão: *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

2329909



Pregão Eletrônico

986589.212017.13052.5079.1069771

Governo do Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de JacareíAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00021/2017 (SRP)

Às 09:03 horas do dia 02 de outubro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 226 de 13/07/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 145/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00021/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 23 LUGARES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 146,6700

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 146,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 173,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e com valor negociado a R\$ 173,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor estimado: R\$ 173,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM.

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO FORD 815 BAÚ.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 143,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 143,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR AGRÍCOLA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 48

Valor estimado: R\$ 240,0000

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 240,0000





e a quantidade de 48 LAVAGEM.

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 290,0000

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 290,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 7 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MOTONIVELADORA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor estimado: R\$ 291,6700

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 291,0000 e a quantidade de 60 LAVAGEM.

Item: 8 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor estimado: R\$ 276,6700

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 276,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM.

Item: 9 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR DE ESTEIRAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor estimado: R\$ 280,0000

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM.

Item: 10 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO PÁ-CARREGADEIRA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72

Valor estimado: R\$ 251,6700

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 251,0000 e a quantidade de 72 LAVAGEM.

Item: 11 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72

Valor estimado: R\$ 290,0000

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 290,0000 e a quantidade de 72 LAVAGEM.

Item: 12 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO ROLO COMPACTADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 84

Valor estimado: R\$ 263,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 263,0000 e a quantidade de 84 LAVAGEM.

**Item: 13 - GRUPO 1**

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO - MODELO MINI PÁ CARREGADEIRA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor estimado: R\$ 253,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 253,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM.

Item: 14 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 3 EIXOS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 266,6700

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 266,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 15 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA 2 EIXOS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 266,6700

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 266,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 16 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor estimado: R\$ 170,0000

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 120 LAVAGEM.

Item: 17 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 408

Valor estimado: R\$ 153,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 408 LAVAGEM.

Item: 18 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36

Valor estimado: R\$ 153,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 36 LAVAGEM.

Item: 19 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PIPA TOCO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor estimado: R\$ 153,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 153,3300 e com valor negociado a R\$ 153,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM.

Item: 20 - GRUPO 1



Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO COMBOIO TOCO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor estimado: R\$ 153,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 21 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO ESPARGIDOR
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor estimado: R\$ 146,6700

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 146,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 22 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Valor estimado: R\$ 143,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 143,0000 e a quantidade de 120 LAVAGEM.

Item: 23 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor estimado: R\$ 173,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 24 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor estimado: R\$ 156,6700

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 156,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 25 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor estimado: R\$ 143,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 143,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Item: 26 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO POLIQUINDASTE 2 EIXOS.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24
Valor estimado: R\$ 153,3300

Unidade de fornecimento: LAVAGEM
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM.

Item: 27 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo
 Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA.
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 12
 Valor estimado: R\$ 143,3300
 Unidade de fornecimento: LAVAGEM
 Situação: Aceito e Habilitado



Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 143,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 253.218,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 252.811,9200 e com valor negociado a R\$ 252.804,0000.

Itens do grupo:

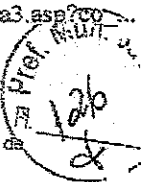
- * 1 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 2 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 3 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 4 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 5 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 6 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 7 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 8 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 9 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 10 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 11 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 12 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 13 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 14 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 15 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 16 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 17 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 18 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 19 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 20 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 21 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 22 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 23 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 24 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 25 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 26 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 27 - Lavagem de Veículo Automotivo

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP -	Sim	Sim	12	R\$ 146,6700	R\$ 1.760,0400	02/10/2017 08:29:54



EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 146,6700	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 146,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:16:27:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 146,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 173,3300	R\$ 2.079,9600	02/10/2017 08:29:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 173,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 173,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:16:54:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e com valor negociado a R\$ 173,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

15.649.723/0001-93 PRO7 Sim Sim 24 R\$ 173,3300 R\$ 4.159,9200 02/10/2017 08:29:54

GESTAO,
ASSESSORIA
E SERVICOS
EIRELI EPP -
EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 173,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 173,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:17:02:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 173,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 4 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 143,3300	R\$ 1.719,9600	02/10/2017 08:29:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 143,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 143,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:17:10:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 143,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 5 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo



Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	48	R\$ 240,0000	R\$ 11.520,0000	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 240,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 240,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 6 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 290,0000	R\$ 3.480,0000	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 290,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 290,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 7 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Prof. Nilton J. da
129

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	60	R\$ 291,6700	R\$ 17.500,2000	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 291,6700	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 291,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:17:16:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 291,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 8 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	24	R\$ 276,6700	R\$ 6.640,0800	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

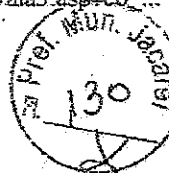
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 276,6700	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 276,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:17:27:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 276,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

**Item: 9 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	24	R\$ 280,0000	R\$ 6.720,0000	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 280,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 280,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 10 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	72	R\$ 251,6700	R\$ 18.120,2400	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 251,6700	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 251,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:17:37:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 251,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

**Item: 11 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	72	R\$ 290,0000	R\$ 20.880,0000	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 290,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:53:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 290,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 12 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	84	R\$ 263,3300	R\$ 22.119,7200	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 263,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900.
R\$ 263,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:21:01:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 263,0000.

Habilitado 02/10/2017 10:58:18 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.



Item: 13 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	24	R\$ 253,3300	R\$ 6.079,9200	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 253,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 253,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:21:22:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 253,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 14 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 266,6700	R\$ 3.200,0400	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 266,6700	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 266,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:20:54:640

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado

Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 266,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 15 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 266,6700	R\$ 3.200,0400	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 266,6700	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 266,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:21:08:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida Iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado.
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 266,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 16 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	120	R\$ 170,0000	R\$ 20.400,0000	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

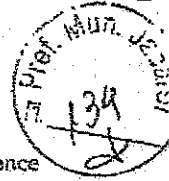
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 170,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida Iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.



Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 170,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 17 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	408	R\$ 153,3300	R\$ 62.558,6400	02/10/2017 09:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 153,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 153,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:18:09:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora Iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 153,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 18 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	36	R\$ 153,3300	R\$ 5.519,8800	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 153,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 153,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:21:15:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------



Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 153,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 19 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	24	R\$ 153,3300	R\$ 3.679,9200	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 153,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 153,3300 e com valor negociado a R\$ 153,0000. Motivo: Conforme proposta encaminhada pelo fornecedor
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 20 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

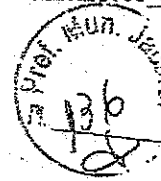
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 153,3300	R\$ 1.839,9600	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 153,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 153,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:20:43:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 153,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 21 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 146,6700	R\$ 1.760,0400	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 146,6700	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 146,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:20:34:750

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 146,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 22 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	120	R\$ 143,3300	R\$ 17.199,6000	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 143,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900

R\$ 143,0000

15.649.723/0001-93

02/10/2017 09:20:26:123



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 143,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 23 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 173,3300	R\$ 2.079,9600	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 173,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 173,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:20:11:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 173,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 24 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 156,6700	R\$ 1.880,0400	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 156,6700	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 156,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:20:02:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Satida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 156,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 25 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 143,3300	R\$ 1.719,9600	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 143,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 143,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:19:56:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Satida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 143,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 26 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	24	R\$ 153,3300	R\$ 3.679,9200	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 153,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 153,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:19:48:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 153,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 27 - GRUPO 1 - Lavagem de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.649.723/0001-93	PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 143,3300	R\$ 1.719,9600	02/10/2017 08:29:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para execução de serviço de lavagens e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e microônibus

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 143,3300	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:03:55:900
R\$ 143,0000	15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:19:40:277

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/10/2017 09:06:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	02/10/2017 09:16:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 02/10/2017 09:26:47.
Encerrado	02/10/2017 09:37:57	Item encerrado
Aceite	02/10/2017 10:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 143,0000.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	--------------	--------------------

15.649.723/0001-93 PRO7 GESTAO,
ASSESSORIA E
SERVICOS EIRELI
EPP - EPP

Sim Sim

R\$ 253.218,0000 02/10/2017
08:29:55

Prof. MUR.
140
X

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/10/2017 09:41:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	02/10/2017 10:18:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/10/2017 10:45:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	02/10/2017 10:51:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93.
Habilitado	02/10/2017 10:58:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	02/10/2017 09:05:51	Bom dia Prezados Licitantes, vamos dar inicio a sessão pública.
Pregoeiro	02/10/2017 09:09:59	Sr. fornecedor favor verificar a possibilidade de melhorar sua proposta
Pregoeiro	02/10/2017 09:16:31	Sr. fornecedor favor melhorar sua proposta
Sistema	02/10/2017 09:16:47	O(s) Grupo(s) G1 está(ão) em iminência até 09:26 de 02/10/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	02/10/2017 09:38:45	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	02/10/2017 09:41:11	Senhor fornecedor PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	02/10/2017 09:43:32	Para PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - Sr. Fornecedor favor encaminhar sua proposta atualizada conforme item 9.1.2 e 9.1.3 do edital
15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:46:00	Bom Dia.
15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:46:55	Estamos atualizando os valores para enviar, qual prazo ?
Pregoeiro	02/10/2017 09:51:46	Para PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - Conforme item 9.1.2 do edital 30 minutos
15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:53:58	Poderia nos prorrogar este prazo ?
Pregoeiro	02/10/2017 09:59:13	Para PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - Sim, por mais 30 minutos
15.649.723/0001-93	02/10/2017 09:59:42	ok.
Sistema	02/10/2017 10:18:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	02/10/2017 10:45:21	Senhor fornecedor PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	02/10/2017 10:46:02	Para PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - Favor encaminhar os documentos relacionados no item 11 do edital
15.649.723/0001-93	02/10/2017 10:47:45	Enviar todos as certidões ou somente as vencidas do SICAF ?
Pregoeiro	02/10/2017 10:49:56	Para PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP - Somente as que estão vencidas
Sistema	02/10/2017 10:51:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, enviou o anexo para o grupo G1.

02/10/2017 11:23

141

7ª Pref. N.º 177

15.649.723/0001-93 02/10/2017
10:51:59

ok, enviado.

Sistema 02/10/2017
10:58:18

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.

Pregoeiro 02/10/2017
10:58:45

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/10/2017 às 11:20:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	02/10/2017 10:58:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	02/10/2017 10:58:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/10/2017 às 11:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:25 horas do dia 02 de outubro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Luciene Freire de Moraes
LUCIENE FREIRE DE MORAES
Pregoeiro Oficial

Levina Marcal Florindo
LEVINA MARCAL FLORINDO
Equipe de Apoio

 Imprimir e
Registrar





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2017

Paço Municipal - 1º andar
Praça dos Três Poderes, nº 73
Centro
Jacareí - SP

CEP:

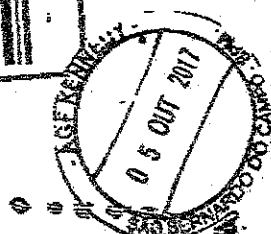
12327-170

 ☐ AR ☐ MP

SEDEX

PESO (kg)

DV 72717146 7 BR





PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0307984 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 15.649.723/

Contribuinte: PRO 7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Liberação: 22/09/2017

Validade: 21/03/2018

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização - Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.545.839-1 - Início atv :03/05/2012 (R. OLIVIANO GABRIEL DE OLIVEIRA, 67 - CEP: 04689-210)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalida este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:59:50 horas do dia 22/9/2017 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DC3847AC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.649.723

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 16858873

Data e hora da emissão 02/10/2017 10:22:58

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.649.723/0001-93

Certidão n°: 136332140/2017

Expedição: 31/08/2017, às 12:02:31

Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.649.723/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

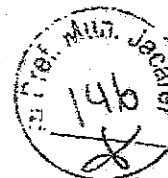
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/07/2017

2329909

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 022329909****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERV EIRELI EPP, CNPJ: 15.649.723/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de julho de 2017.

PEDIDO Nº: 2329909





PRO7
SERVIÇOS

PRO7 - GESTÃO, ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA



ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa **PRO7 GESTÃO ASSESSORIA SERV. EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.649.723/0001-93, com sede na Rua Olaviano Gabriel de Oliveira, 69 – Vila Isa – São Paulo, aqui representada por JOSÉ ANTONIO DA SILVA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº.021/2017, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Jacareí;
7. que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação;

São Paulo, 02 de outubro de 2017.


PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº 15.649.723/0001-93

Jose Antonio da Silva - Diretor

15.649.723/0001-93
**PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA
E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

PRO7 - GESTÃO EM LOGÍSTICA
Rua Nove de Outubro, nº 155 – Jd do Mar – São Bernardo do Campo – Fone (11) 2381-3004
www.pro7servicos.com / e-mail: comercial@pro7servicos.com SÃO PAULO - SP

RUA OLAVIANO GABRIEL DE OLIVEIRA, Nº 69 - SALA 1

VILA ISA - CEP: 04489-210



PRO7
SERVIÇOS

PRO7 - GESTÃO, ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços dos serviços abaixo relacionados, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
01	cód.002.356 - Registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação totalizando 109 veículos entre máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a frota municipal de Jacareí, com fornecimento de materiais e mão de obra, <i>conforme especificação no Memorial Descritivo- Anexo I.</i>				
ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1.1	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 23 LUGARES.	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
1.2	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.	R\$ 173,00	R\$ 2.076,00
1.3	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.	R\$ 173,00	R\$ 4.152,00
1.4	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO FORD 815 BAU.	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
1.5	048	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 240,00	R\$ 11.520,00
1.6	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
1.7	060	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MOTONIVELADORA	R\$ 291,00	R\$ 17.460,00
1.8	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 276,00	R\$ 6.624,00
1.9	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR DE ESTEIRAS	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
1.10	072	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 251,00	R\$ 18.072,00
1.11	072	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA	R\$ 290,00	R\$ 20.880,00
1.12	084	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO ROLO COMPACTADOR	R\$ 263,00	R\$ 22.092,00
1.13	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MINI-PÁ CARREGADEIRA	R\$ 253,00	R\$ 6.072,00
1.14	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 3 EIXOS.	R\$ 266,00	R\$ 3.192,00
1.15	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA - 2 EIXOS.	R\$ 266,00	R\$ 3.192,00

PRO7 - GESTÃO EM LOGÍSTICA

Rua Nove de Outubro, nº 155 - Jd do Mar - São Bernardo do Campo - Fone (11) 2381-3004
www.pro7servicos.com / e-mail: comercial@pro7servicos.com

J.



PRO7
SERVIÇOS



PRO7 - GESTÃO, ASSESSORIA SERVICOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE DE LAVAGEM	CÓDIGO CAT. SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1.16	120	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
1.17	408	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.	R\$ 153,00	R\$ 62.424,00
1.18	036	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.	R\$ 153,00	R\$ 5.508,00
1.19	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PIPA TOCO	R\$ 153,00	R\$ 3.672,00
1.20	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO COMBOIO TOCO	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
1.21	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO ESPARGIDOR	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
1.22	120	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA.	R\$ 143,00	R\$ 17.160,00
1.23	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK.	R\$ 173,00	R\$ 2.076,00
1.24	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO.	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
1.25	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL.	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
1.26	024	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO POLIGUINDASTE - 2 EIXOS.	R\$ 153,00	R\$ 3.672,00
1.27	012	13544	LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA.	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	252.804,00

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

J.

PRO7 - GESTÃO EM LOGÍSTICA

Rua Nove de Outubro, nº 155 - Jd do Mar - São Bernardo do Campo - Fone (11) 2381-3004
www.pro7servicos.com / e-mail: comercial@pro7servicos.com



PRO7
SERVIÇOS



PRO7 - GESTÃO, ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA

Razão Social - PRO7 GESTÃO ASSESSORIA SERV. EIRELI-EPP		CNPJ - 15.649.723/0001-93
Endereço - Rua Olaviano Gabriel de Oliveira, 69 - Vila Isa - São Paulo		
Telefone - (11) 2381-3004		Fax - O mesmo
email - pro7servicos@gmail.com		
Banco - Banco Brasil	Agência - 3131-3	Conta - 33594-0
Validade da Proposta - 60 dias		
Prazo de entrega - Conforme Minuta de Contrato, Anexo III deste edital		Garantia - Conforme Minuta de Contrato, Anexo III deste edital

Nome do Representante Legal que assinará o contrato: José Antonio da Silva

Cargo: Sócio Diretor

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: Empresário

Nº do CPF 01.696.598-16

RG (com órgão expedidor): 14.336.646-0 SSP/SP

São Paulo, 02 de outubro de 2017.

15.649.723/0001-93

**PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA
E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

RUA OLAVIANO GABRIEL DE OLIVEIRA, Nº 69 - SALA 1

VILA ISA - CEP: 04689-210

SÃO PAULO - SP


PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº 15.649.723/0001-93

Jose Antonio da Silva - Diretor

PRO7 - GESTÃO EM LOGÍSTICA

Rua Nove de Outubro, nº 155 - Jd do Mar - São Bernardo do Campo - Fone (11) 2381-3004

www.pro7servicos.com / e-mail: comercial@pro7servicos.com

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 15.649.723/0001-93 - NIRE 35226573213

JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 14/01/1961, natural de Costa/MG, portador da Cédula de Identidade Nº 14.336.646-0 data de expedição 14/10/2014 - SSP/SP E CPF/MF 014.696.598-16, residente e domiciliado na Estrada Vicinal Júlio Dall Fabro, S/N KM 7 – Bairro Cupim - Ibiúna — SP – CEP: 18.500-000.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Me, regulada pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME com sede, na Rua Olaviano Gabriel de Oliveira, 67 – sala 01 – Bairro Vila Isa- São Paulo/SP – Cep: 04689-210, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme contrato social arquivado sob o número 3522657321-3 bem como suas últimas alterações contratuais arquivadas sob nº 755.645/12-1 de 03/05/2012, 417.010/13-8 de 25/10/2013, 036.165/14-1 de 29/01/2014, 484.939/15-4 de 27/10/2015, 037.258/16-3 de 22/01/2016 e 289.942/16-0 de 07/07/201637 no CNPJ sob número 15.649.723/000193, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar os itens do seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

1º) A sociedade girará sob a denominação social de PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

2º) Fica Transformada esta sociedade de LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 15.649.723/0001-93 - NIRE 35226573213

JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 14/01/1961, natural de Costa/MG, portador da Cédula de Identidade Nº 14.336.646-0 data de expedição 14/10/2014 - SSP/SP E CPF/MF 014.696.598-16, residente e domiciliado na Estrada Vicinal Júlio Dall Fabro, S/N KM 7 – Bairro Cupim - Ibiúna – SP – CEP: 18.500-000.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Me, regulada pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME** com sede, na Rua Olaviano Gabriel de Oliveira, 67 – sala 01 – Bairro Vila Isa- São Paulo/SP – Cep: 04689-210, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme contrato social arquivado sob o número 3522657321-3 bem como suas últimas alterações contratuais arquivadas sob nº 755.645/12-1 de 03/05/2012, 417.010/13-8 de 25/10/2013, 036.165/14-1 de 29/01/2014, 484.939/15-4 de 27/10/2015, 037.258/16-3 de 22/01/2016 e 289.942/16-0 de 07/07/201637 no CNPJ sob número 15.649.723/000193, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar os itens do seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

1º) A sociedade girará sob a denominação social de **PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**

2º) Fica Transformada esta sociedade de LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE LTDA PARA EIRELI

PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 15.649.723/0001-93 NIRE 35226573213

JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 14/01/1961, natural de Costa/MG, portador da Cédula de Identidade Nº 14.336.646-0 data de expedição 14/10/2014 - SSP/SP E CPF/MF 014.696.598-16, residente e domiciliado na Estrada Vicinal Júlio Dall Fabro, S/N KM 7 – Bairro Cupim - Ibiúna — SP –CEP: 18.500-000.

Único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede, na Rua Olaviano Gabriel de Oliveira, 67 sala 01 - Bairro Vila Isa – São Paulo/SP, CEP 04689-210, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme contrato social arquivado sob o número 35226573213 bem como sua última alteração contratual arquivada sob n. 289.942/16-0 de 07/07/2016 e no CNPJ sob número 15.649.723/0001-93, resolvem na melhor forma de direito, constituir, consolidar e ratificar e c o referido Contrato Social e o faz nos termos e condições a seguir:

(1º) A Empresa Individual de Responsabilidade – Eireli gira sob o nome empresarial de **PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**

Parágrafo Primeiro: Não – Participação em outra Eireli

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

(2º) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli , terá sede e escritório na Rua: Olaviano Gabriel de Oliveira, 67 - sala 01 - Bairro Vila Isa – São Paulo/SP, CEP 04689-210.

(3º) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli possui prazo de duração por tempo indeterminado.

(4º) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial (s) ou putar dependência, mediante alteração contratual devidamente assinada por todos os sócios.

(5º) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli terá como objetivo social:

- Limpeza, asseio e conservação de imóveis comuns, públicos e hospitalares, inclusive vias públicas, parque e jardins;
- Varrição, coleta, remoção, tratamento, reciclagem, incineração e beneficiamento de lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
- Paisagismo, jardinagem, poda de grama em prédios residenciais, prédios públicos e semi-público, como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais;
- Fornecimento de mão de obra não incluída na Lei nº 6.019/1974, qualificada para serviços de mensageiros, carregador, empacotador, repositor, montador, auxiliares de serviços gerais, ajudante geral, controladores de acesso, porteiros, atendente, auxiliar administrativo, escritórios, auxiliar de departamento de pessoal, auxiliar de monitoramento, auxiliar de manutenção, copeira, demonstradora, fiscal de loja, fiscal de piso, fiscal de caixa, recepcionista, monitor aquático, operador de varredeira motorizado, técnico de desentupimento, auxiliar de desentupimento, zelador, jardineiro, auxiliar de jardinagem, operador de roçadeira, ascensorista, telefonista, escrivães, digitadores, manobrista, motorista, operador de máquinas, copeiros, garçons, agente de saúde, enfermeiros, pedreiros, eletricitas, pintores, marceneiros, cuidadores de crianças e idosos com ou sem limitações e deficiências e deficiências de quaisquer espécies e outros;
- Serviços de copa e cozinha;
- Consultoria de informática, consultoria de hardware e software, recuperação de dados de informática, processamentos e atividades de bancos de dados e atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico, desenvolvimento, edição e instalação de conteúdo eletrônico, desenvolvimento, edição e instalação de software pronto para uso ou sob demanda, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet e prestação de serviços desenvolvimento, edição e instalação de software, software pronto para uso ou sob demanda, provedores de

- serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet e prestação de serviços em geral de informática;
- Dedetização, desinfecção, desratização, higienização, tratamento de piscina, manutenção e limpeza de reservatórios de caixa d'água;
 - Construção e reparos de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlata, exceto obras de irrigação, corte e religação de ramais de água e esgoto, substituição de hidrômetros, medição de consumo e emissão de contas de água e eletricidade por meio manual ou dispositivo eletrônico;
 - Instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica e de sanitárias, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente em prédios públicos, particulares, industriais, hospitalares e em domicílios;
 - Serviço de sepultamentos, exumação, permuta, reinações, limpezas diversas e demais atividades, atividades correlatas, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, montagem de carneiras, pré-moldados, com cobertura, nivelamento e compactação de valas e serviços correlatos, em cemitérios públicos e particulares;
 - Atividades relacionadas à gestão e operações de estacionamento de veículos e praças de pedágios;
 - Serviços contínuos de manipulação de alimentos, preparo de refeições e distribuição em escola, indústria e comércio, com ou sem fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de alimentos e serviços correlatos não especificados anteriormente;
 - Administração de frotas de veículos, inclusive com fornecimento de combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mão de obra de equipamento;
 - Locação de veículos leves, semi-leves e pesados com ou sem motorista;
 - Locação de carretas, caminhões, pás, carregadeira, empilhadeiras, guindastes, máquinas e afins, com ou sem motorista;
 - Comércio de produtos de limpeza em geral;
 - Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores;
 - Transporte, armazenagem e correio, terrestre rodoviário de cargas exceto produtos e mudança Municipal;
 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

(6º): O capital social de R\$ 550.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 550.000 mil quotas cada uma delas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), integralmente subscrito e



integralizando totalmente pelo sócio em moeda corrente nacional cada. Distribuído da seguinte forma, de acordo com o Artigo 1081 do CC. Aprovar o capital mínimo da Lei 6019-74 do artigo 5º.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA	550.000 quotas	R\$ 550.000,00
-----------------------	----------------	----------------

(7º) A administração será exercida exclusivamente pelo sócio **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade nº 14.366.646-0 data de expedição 14/10/2014 – SSP/SP e CPF/MF nº 014.696.598-16, bem como à gerência, para negócios de exclusivo interesse social, bem como, em fianças, endossos ou abonos.

(8º) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, bem como não terem sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(9º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos eventuais sócios que venham a serem admitidos, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

(10º) No caso de falecimento ou de interdição de qualquer sócio, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço,



especialmente levantado, e serão pagos em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a elaboração do referido balanço.

(11º) Em caso de retirada do sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli e, o sócio deverá fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se o direito de preferência, e seus haveres serão pagos em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de retirada ou admitindo outro sócio, para que se volta ao regime normal Ltda.

(12º) Por decisão de quotista que representem a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa do (s) sócio (s) do quadro social, nos termos do artigo 1085, da Lei 10.406/02.

(13º) Apenas o sócio **JOSÉ ANTONIO DA SILVA** terá direito à retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites da lei vigente.

(14º) O sócio declara expressamente não estar incurso em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

(15º) Os casos omissos a este instrumento particular serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando desde já eleito o Foro Central de São Paulo, abrindo-se mão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir, conhecer e decidir qualquer questão inerente ao contrato em tela.

Parágrafo Primeiro: Não – Participação em outra Eireli

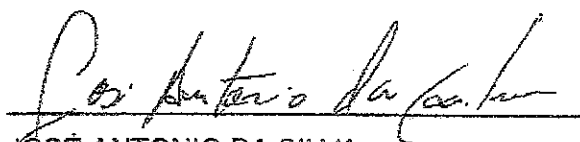
Declara o titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, para os devidos fins e efeitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

E assim por estarem justo e combinado assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor ante as testemunhas abaixo para os efeitos da legislação vigente.



São Paulo, 17 de Janeiro de 2017.

Sócio:



JOSÉ ANTONIO DA SILVA

RG: 14.366.646-0 SSP/SP

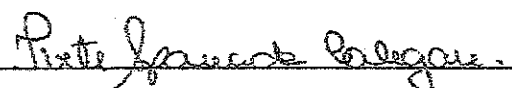
Testemunhas:



PERSHING MIGUEL MATOS VINCOS

RNE: V 060966-0





IVETE APARECIDA CALEGARE

RG: : 16.669.891 SSP/SP

Advogado:



LÁZARO PEDRO CAMPOS FILHO

OAB/SP Nº 109.991





PREFEITURA DE JACAREÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS/GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



Jacareí, 10 de outubro de 2017.

À

CHEFIA DE GABINETE

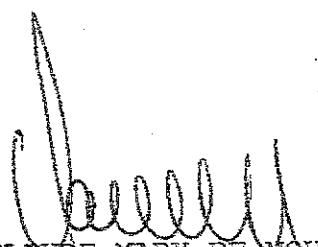
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 - Registro de preços para execução de serviço de lavagem e lubrificação de máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Conforme Decreto de nº 1 de 02/01/2017, encaminho os autos em epígrafe para apreciação de V.Sa. e posterior homologação do Secretário de Infraestrutura Municipal.

Sem mais.


Luciene Freire de Moraes Silva
Pregoeira

De Acordo. Para homologação.


CLAUDE MARY DE MOURA
CHEFE DE GABINETE

Pregão Eletrônico

Governo do Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Jacareí

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00021/2017 (SRP)

Às 15:05 horas do dia 11 de outubro de 2017, após analisado o resultado do Pregão nº 00021/2017, referente ao Processo nº 145/2017, o pregoeiro, Sr(a) LUCIENE FREIRE DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

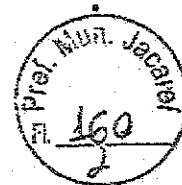
Valor estimado: R\$ 253.218,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 252.811,9200 , com valor negociado a R\$ 252.804,0000 .

Itens do grupo:

- * 1 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 2 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 3 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 4 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 5 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 6 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 7 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 8 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 9 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 10 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 11 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 12 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 13 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 14 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 15 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 16 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 17 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 18 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 19 - Lavagem de Veículo Automotivo



- * 20 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 21 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 22 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 23 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 24 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 25 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 26 - Lavagem de Veículo Automotivo
- * 27 - Lavagem de Veículo Automotivo

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 23 LUGARES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 146,6700

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 146,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 146,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 173,3300

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 173,0000, com valor negociado a R\$ 173,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 173,0000, Valor Negociado : R\$ 173,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 32 LUGARES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

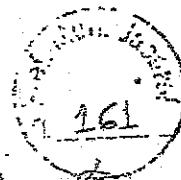
Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 173,3300

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 173,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO FORD 815 BAÚ.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Valor estimado:** R\$ 143,3300**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 143,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 143,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 5 - GRUPO 1**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR AGRÍCOLA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 48**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Valor estimado:** R\$ 240,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 48 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 240,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 6 - GRUPO 1**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Valor estimado:** R\$ 290,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 290,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 290,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

**Item: 7 - GRUPO 1****Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO MOTONIVELADORA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor estimado:** R\$ 291,5700**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 291,0000 e a quantidade de 60 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 291,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 8 - GRUPO 1**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor estimado:** R\$ 276,6700**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 276,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 276,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 9 - GRUPO 1**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO TRATOR DE ESTEIRAS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor estimado:** R\$ 280,0000**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 280,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 10 - GRUPO 1**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO PÁ-CARREGADEIRA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 72**Valor estimado:** R\$ 251,6700**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 251,0000 e a quantidade de 72 LAVAGEM .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 251,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 11 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO RETROESCAVADEIRA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 290,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 290,0000 e a quantidade de 72 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 290,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 12 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO ROLO COMPACTADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 84

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 263,3300

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 263,0000 e a quantidade de 84 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 263,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 13 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO - MODELO MINI PÁ CARREGADEIRA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 253,3300

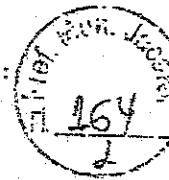
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 253,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 11/10/2017 15:05:40 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 253,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

**Item: 14 - GRUPO 1**

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA 3 EIXOS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 266,6700

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 266,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 266,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 15 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO-TRATOR COM CARRETA 2 EIXOS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 266,6700

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 266,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 266,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 16 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor estimado: R\$ 170,0000

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

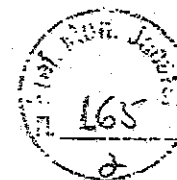
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 120 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 170,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 17 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 408**Valor estimado:** R\$ 153,3300**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 408 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 153,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 18 - GRUPO 1**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 36**Valor estimado:** R\$ 153,3300**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 36 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 153,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 19 - GRUPO 1**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PIPA TOCO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor estimado:** R\$ 153,3300**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Situação:** Adjudicado

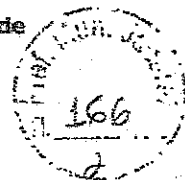
Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 153,3300, com valor negociado a R\$ 153,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 153,3300, Valor Negociado : R\$ 153,0000. Motivo: Conforme proposta encaminhada pelo fornecedor

Item: 20 - GRUPO 1**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO COMBOIO TOCO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor estimado:** R\$ 153,3300**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance: R\$ 153,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 21 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO ESPARGIDOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 146,6700

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 146,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance: R\$ 146,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 22 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 CARROCERIA ABERTA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 143,3300

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 143,0000 e a quantidade de 120 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance: R\$ 143,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 23 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TRUCK

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 173,3300

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 11/10/2017 15:05:40 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 173,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

**Item: 24 - GRUPO 1**

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO PLATAFORMA TOCO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 156,6700

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 156,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 156,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 25 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO F4000 MECANISMO OPERACIONAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 143,3300

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 143,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 143,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 26 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Descrição Complementar: LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO POLIGUINDASTE 2 EIXOS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: LAVAGEM

Valor estimado: R\$ 153,3300

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 24 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 153,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Item: 27 - GRUPO 1

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO VW8100 CARROCERIA ABERTA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** LAVAGEM**Valor estimado:** R\$ 143,3300**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP , pelo melhor lance de R\$ 143,0000 e a quantidade de 12 LAVAGEM .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2017 15:05:40	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: PRO7 GESTAO, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP - EPP, CNPJ/CPF: 15.649.723/0001-93, Melhor lance : R\$ 143,0000. Motivo: manteve o preço do ultimo lance

Fim do documento



Município de Jacareí



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS VEÍCULOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PRÓPRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 145/2017, modalidade pregão Eletrônico, tipo menor preço total do grupo (menor lance) atestou sua regularidade e HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira à empresa: PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP no grupo 01 com o valor total de R\$252.804,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quatro reais).

Jacareí, 16 de outubro de 2017.

Para formalização

Publique-se


Aron Antônio Roberto Martins
Secretário de Infraestrutura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

16/10/2017

Mapa de Proposta

Processo: 3059/2017



Numero Cotação Fornecedor

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de retroescavadeira.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
3480,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de motoniveladora.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
17460,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de trator-agrícola.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
11520,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de escavadeira hidráulica.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
6624,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de trator de esteiras.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
6720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Mapa de Proposta

Processo: 3059/2017

16/10/2017



Numero Cotação Fornecedor

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de pá-carregadeira

Qtd R\$ Unit R\$ Total
18072,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de retroscavadeira.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
20880,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de rolo compactador.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
22092,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de mini pá-carregadeira.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
6072,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão-trator com carreta 3 eixos.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
3192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

16/10/2017

Mapa de Proposta

Processo: 3059/2017



Numero Cotação Fornecedor

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão-trator com carreta - 2 eixos. ✓

Qtd R\$ Unit. R\$ Total
3192,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ 15649723000193
Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão-basculante truck. ✓

Qtd R\$ Unit. R\$ Total
20400,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ 15649723000193
Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão-basculante loco. ✓

Qtd R\$ Unit. R\$ Total
62424,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ 15649723000193
Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão carroceria loco. ✓

Qtd R\$ Unit. R\$ Total
5508,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ 15649723000193
Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão-pipa loco. ✓

Qtd R\$ Unit. R\$ Total
3672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

Mapa de Proposta

Processo: 3059/2017

16/10/2017



Numero Cotação Fornecedor

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ 15649723000193
Código Descrição

Marca

Qtd R\$ Unit R\$ Total
17160,00

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão F4000 carroceria aberta.

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ 15649723000193
Código Descrição

Marca

Qtd R\$ Unit R\$ Total
1716,00

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão VW 8100 carroceria aberta.

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ 15649723000193
Código Descrição

Marca

Qtd R\$ Unit R\$ Total
2076,00

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão plataforma truck.

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ 15649723000193
Código Descrição

Marca

Qtd R\$ Unit R\$ Total
1872,00

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão plataforma toco.

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ 15649723000193
Código Descrição

Marca

Qtd R\$ Unit R\$ Total
1716,00

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão F4000 - mecanismo operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

16/10/2017

Mapa de Proposta

Processo: 3059/2017



Numero Cotação Fornecedor

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão-comboio toco.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
1836,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão-espargidor.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
1752,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de microônibus 23 lugares.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
1752,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de microônibus 32 lugares.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
2076,00

54629 PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de microônibus 32 lugares.

Qtd R\$ Unit R\$ Total
4152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

16/10/2017

Mapa de Proposta

Processo: 3059/2017



Numero Cotação Fornecedor

54629

PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

Qtd R\$ Unit R\$ Total
3672,00

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão poliguindaste 2 eixos.

54629

PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 15649723000193

Código Descrição

Marca

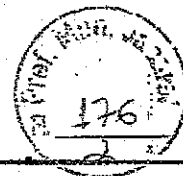
Qtd R\$ Unit R\$ Total
1716,0

356 EMPRESA ESPECIALIZADA
Lavagem de caminhão Ford 815 baú. ✓

Total: 252804,0



Município de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Páço da Cidadania
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS



Jacareí, 16 de outubro de 2017.

A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 – Registro de preços para execução de serviço de lavagem completa e lubrificação das máquinas pesadas veículos, ônibus e micro-ônibus próprios, com fornecimento de materiais e mão de obra, pertencentes à frota oficial do município de Jacareí.

Encaminhamos o presente processo licitatório (única pasta) para formalização de ata de registro de preços junto à empresa:

1. PRO7 GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Sem mais,

Atenciosamente,


Viviane Shibata Lopes
Gerente de Licitações



Município de Jacareí
Procuradoria Geral do Município



TERMO DE ENCERRAMENTO

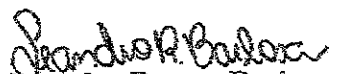
CERTIFICO que, em 18/Outubro/2017, faço o **ENCERRAMENTO** deste Expediente nº 145/2017 – G.L às fls. 177.

Para efetivo gerenciamento do(s) novo(s) contrato(s) gerado(s) por esta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017**, abram-se tantos expedientes quanto necessários, cada qual com nova numeração, e identificando-os conforme o expediente original.

Uma vez preenchidos todos os requisitos supra, esses novos expedientes serão, por fim, encaminhados à Gerência de Contratos e Convênios, para lançamento e controle.

Quanto ao presente, nada mais sendo necessário juntar no mesmo, encaminhe-se de volta à Gerência de Licitações para arquivo e de modo a viabilizar eventuais consultas.

Jacareí/SP, 18 de Outubro de 2017


Leandro Ramos Barbosa
A.S.M